

BOLETIM INFORMATIVO

SESIZ

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XVI

-

São Paulo, 31 de outubro de 1983

Nº 372

- * A convite da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro o segurador espanhol Dr. Ignácio de Larramendi proferirá palestra sobre "A MODERNA EMPRESA DE SEGURO", a se realizar dia 23 de novembro de 1983, às 16:00 horas, no Auditório do IRB em São Paulo. A conferência do ilustre segurador espanhol faz parte das comemorações do 30º aniversário da SBSC.
- * Dia 27 último, o ex-Ministro da Indústria e do Comércio e atual deputado federal, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, recebeu o título de Sócio Honorário da Associação das Companhias de Seguros, por seus relevantes serviços prestados em defesa do mercado segurador. A outorga do título realizou-se no Auditório da Sociedade Harmonia de Tennis, com a presença de autoridades, empresários e representantes da classe seguradora.
- * O Sindicato dos Securitários de São Paulo, através do presidente Waldemar Castilho do Amaral, enviou cumprimentos ao presidente e à Diretoria desta entidade, pelo transcurso do Dia do Securitário, destacando a harmonia reinante entre empregados e empregadores do setor. O gesto de amizade expressa na mensagem dos securitários se estende a cada segurador de São Paulo, conforme assinala o documento congratulatório.
- * Publicamos nesta edição do Boletim Informativo, na seção Sistema Nacional de Seguros, um quadro demonstrativo das modalidades de aplicações das reservas técnicas das sociedades seguradoras. Os números divulgados se referem ao 2º trimestre de 1983, e foram compilados pelo Departamento de Controle Econômico da Susep.
- * O Conselho Nacional de Seguros Privados aprovou dia 25 último a regulamentação da Caderneta de Poupança - Seguro a ser implantada assim que a Superintendência de Seguros Privados expedir circular dispondo sobre essa nova modalidade de caderneta que conjuga seguro com poupança.
- * A partir de 1º de novembro de 1983, entram em vigor os valores atualizados da tabela de prêmios do Seguro DPVAT, bem como os Limites de Responsabilidade nos casos de Morte e Invalidez Permanente e no caso de Despesas Médicas e Suplementares. Os novos valores do Seguro DPVAT foram divulgados através da Circular-SSP-PRESI-034/83, de 28 último, distribuída por este Sindicato às empresas associadas. Para conhecimento dos leitores reproduzimos, nesta edição do Boletim Informativo, a circular e seu anexo contendo a tabela de prêmios.

NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (3)

FENASEG - Resoluções da Diretoria

S E S P C - Circular SSP-PRESI-034/83

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS, - (6)

SUSEP - Circulares nºs. 039 e 40/83

- Modalidades de aplicações
das reservas técnicas

I R B - Circular PRESI-031/83

ENSINO DO SEGURO - (2)

Curso de seguros de riscos de engenharia

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (5)

Sociedade Brasileira de Ciências
do Seguro - Notícias da Sociedade

Associação Brasileira de Engenheiros
de Seguros - Boletim Informativo

ESTUDOS E OPINIÕES - (7)

Conferências do painel realizado pela
Associação Paulista dos Técnicos de Seguro

DEPARTAMENTO JURÍDICO - (2)

Auxílio-Natalidade - Instruções do IAPAS

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (2)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRESSA - (10)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (12)

Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato que SETE - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. - CR n.º. S. 05-131/81, deixou de operar como Corretora de Seguros, tendo sido cancelado, a pedido, o seu registro, naquela Superintendência (OF.DL/SP/N.º. 1244/83 - Proc.Susep n.º. 005-1156/83). Em outro expediente, informou aquela Delegacia que o sr. JOSÉ ADALBER ALENCAR, portador da Carteira de Registro n.º. 3462, solicitou o cancelamento temporário do seu registro de Corretor de Seguros (OF. DL/SP/N.º.1248/83 - Proc. Susep n.º. 005-3043/83).
- * A propósito da edição do Decreto-lei n.º. 2.065/83, que introduz alterações no Decreto-lei n.º. 2.064/83, em torno da política salarial, a Assessoria Jurídica do Sindicato está preparando comentários acerca do novo decreto-lei, os quais serão divulgados na próxima edição deste Boletim Informativo.
- * A partir de 1º de novembro de 1983, está dispensada a retenção do imposto de renda na fonte, quando superior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no caso de rendimentos pagos ou creditados a sociedades civis de prestação de serviços, de que trata o artigo 2º do D.L. n.º. 2030/83. Essa decisão do Ministro Ernane Galvêas consta da Portaria n.º. 265, de 18 de outubro de 1983 (Diário Oficial da União de 20.10.83).
- * A Associação Baiana de Estudo e Pesquisa do Seguro - ABEPS, elegeu sua diretoria assim constituída:- Diretoria Financeira-Administrativa, Gilberto Ferreira Galvão; Diretoria de Estudos e Pesquisas, Mariano Salmeron Netto; Diretoria de Cursos, Marcos Luiz Abreu de Lima; Diretoria de Eventos Culturais, Tânia Speer e Diretoria Executiva, João Torres Cardoso.
- * Segundo noticiário da imprensa o Ministro do Trabalho anunciou que o novo salário mínimo para a Região Centro - Sul será de Cr\$ 57.120,00, a partir de 1º de novembro de 1983. Para os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro - Oeste o novo salário mínimo será de Cr\$ 50.256,00.
- * A Fenaseg informou ao Sindicato que o Prêmio de Referência do veículo Ford "Scort" é de Cr\$ 252.209,00, conforme decisão da sua CTSAR.
- * Na seção Estudos e Opiniões desta edição reunimos a série de conferências proferidas no painel promovido pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, dia 31 de agosto de 1983. A conferência de autoria do Dr. Clínio Silva foi publicada no Boletim Informativo n.º. 369, deste Sindicato.



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

F E N A S E G

(ATA Nº 08/83)

Resoluções de 11.10.83

- 01) Aprovar o projeto de implantação da Assessoria de Imprensa da FENASEG
(830.468)

- 02) Oficiar ao IRB, solicitando que as despesas com estudos de solos e projetos e com honorários de peritos nomeados por juizes e assistentes técnicos, sejam excluídas do item 204.1 da Circular PRESI-04/83 (Recuperação de despesas com regulação de sinistros - Apólice Habitacional).

Homologar a decisão da CTSH, no sentido da manutenção do atual esquema de débitos de honorários e despesas com sinistros habitacionais, nas prestações de contas mensais às cosseguradoras.
(830.161)

- 03) Homologar a resolução da CTSH, no sentido de ser proposta ao IRB a adoção de novo modelo de DOC (Demonstrativo de Operações de Cosseguro), no Seguro Habitacional.
(830.321)

- 04) Aprovar a resolução da CTSH, no sentido de oficiar-se ao IRB, propondo uma reunião de dirigentes da SUSEP, IRB, BNH e FENASEG, a fim de fixarem, de comum acordo, os limites máximos de indenização da apólice e os da cobertura adicional de catástrofe.
(800.690)

- 05) Responder ao ofício SUSEP/GAB/nº 499, informando que a FENASEG concorda plenamente com a projetada faculdade de que a apólice e demais documentos contratuais do seguro sejam remetidos aos bancos ou aos segurados, podendo ser remetidos a estes últimos diretamente (pelo correio) ou por intermédio do corretor.
(800.645)

- 06) Tomar conhecimento do projeto-de-lei nº 1430/83 que estende o Seguro Rural a todas as unidades da Federação.
(830.403)

- 07) Tomar conhecimento do projeto-de-lei nº 1475/83 que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional de Vitivinicultura - CONAVIN, dispõe sobre o Plano Nacional de vitivinicultura, o seguro e o preço mínimo da uva.
(830.407)

- 08) Tomar conhecimento do parecer da CTSV-5 sobre o projeto-de-lei nº 572/83 que dispõe sobre a contratação de seguro de vida em grupo por aposentados, reformados ou inativos.
(830.213)

- 09) Tomar conhecimento da carta da América do Sul Yasuda, a propósito de seguros em moeda estrangeira, agradecer as sugestões apresentadas e informar que a FENASEG prossegue na realização de estudos e gestões objetivando a obtenção das soluções mais adequadas.
(830.401)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 034/83

28 de outubro de 1983

**SEGURO DPVAT - LIMITES DE
RESPONSABILIDADE E TABELA DE PRÊMIOS**

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização expediu ao mercado a Circular Fenaseg-059/83, anexando cópia da tabela de prêmios do Seguro DPVAT, devidamente atualizados, a vigorarem a partir de 1º de novembro de 1983.

Estabelece a referida Circular que os Limites de Responsabilidade ficarão igualmente atualizados para Cr\$ 1.214.912,00, nos casos de Morte e de Invalidez Permanente e, no caso de Despesas Médicas e Suplementares, o limite elevar-se-á para Cr\$ 242.982,00.

A atualização foi procedida com base no valor das ORTN's, a vigorar em novembro/83, bem como na Resolução CNSP-02/81, de 11.05.81.

Nesta oportunidade, juntamos cópia da tabela acima mencionada e subscrevemo-nos

Atenciosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
-Presidente

RL/mmt.
P. 1.20.120.013
Anexo:- citado.

I - TABELA DE PRÊMIOS

C A T	V E I C U L O	PRÊMIO	CUSTO DO BILHETE	I.O.F.	T O T A L
1	Automóveis particulares	10.573,23	1,27	211,50	10.786,00
2	Táxis e Carros de Aluguel	13.034,01	1,27	260,72	13.296,00
3	Ônibus, Micro-ônibus e Lotações com cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	111.838,91	1,27	2.236,82	114.077,00
4	Micro-ônibus com cobrança de frete mas com lotação não superior a 10 passageiros e ônibus, micro-ônibus e lotações sem cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	67.081,08	1,27	1.341,65	68.424,00
5	Veículos destinados ao transporte de inflamáveis, corrosivos e explosivos	27.917,36	1,27	558,37	28.477,00
6	Reboques de Passageiros	81.067,34	1,27	1.621,39	82.690,00
7	Reboques destinados ao transporte de carga	3.300,69	1,27	66,04	3.368,00
8	Tratores e máquinas agrícolas	2.180,09	1,27	43,64	2.225,00
9	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares	5.537,93	1,27	110,80	5.650,00
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, quando licenciados, camionetas tipo "pick-up" de até 1.500 Kg de carga, caminhões e outros veículos	15.048,72	1,27	301,01	15.351,00

NOTA: - Os valores desta tabela serão corrigidos, automaticamente, à base do índice de variação nominal da ORTN, de acordo com o art. 1º e seu § 2º, da Lei nº. 6.423/77, na mesma data em que for corrigido o salário mínimo e conforme o item 22 das Normas anexas à Resolução CNSP nº. 01, de 03.10.75.-

II - LIMITES DE RESPONSABILIDADE - C: \$ 1.214.912,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e novecentos e doze cruzeiros), no caso de Morte;

até Cr\$ 1.214.912,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil e novecentos e doze cruzeiros), no caso de Invalidez Permanente;

até Cr\$ 242.982,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), no caso de Despesas de Assistência Médica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº. 039 DE 06 DE OUTUBRO DE 1983

Altera a Circular SUSEP nº. 33/81 (Alterada pela Circular nº. 44/82).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº. 001-4554/83; resolve:

1 - Incluir, no Capítulo I das IPTE, o subitem 1.14.7, com a seguinte redação:

"1.14.7 - Quando o segurado apresentar experiência completa de 60 meses, as taxas mínimas previstas nos subitens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3, passam a ser de 0,09%, 0,015% e 0,018%, respectivamente".

2 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Armando Barbosa Jobim
Superintendente, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.10.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº. 40 DE 10 DE OUTUBRO DE 1983

Altera a Tarifa de Seguro Aeronáuticos (Circular SUSEP nº. 07/75).

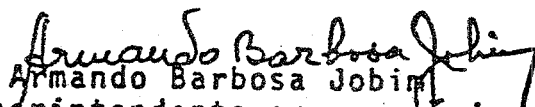
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº. 001-3900/83; resolve:

1 - Aprovar nova redação para o item 9 - Participação do Segurado, constante do Aditivo "A" - Garantia Cascos - Condições Especiais da Tarifa de Seguros Aeronáuticos, conforme abaixo:

"9 - PARTICIPAÇÃO DO SEGURADO

9.1 - Além da franquia indicada no "Quadro das Responsabilidades" desta apólice, será obrigatoriamente deduzida do montante a indenizar, inclusive na Perda Total, um percentual de 20% (vinte por cento), a título de participação do Segurado em cada sinistro ocorrido em campos de pouso não homologados nem registrados, exceção feita às aeronaves do tipo "Turbo-hélice" e "Jato-puro".

2 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Armando Barbosa Jobim
Superintendente, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 20.10.83

/DECON/DIDAS/SEMEC/

RESERVAS TÉCNICAS DO 2º TRIMESTRE DE 1983

APLICAÇÕES	1º GRUPO			2º GRUPO			3º GRUPO			TOTAL		
	Cr\$	%	var. % s/ant.	Cr\$	%	var. % s/ant.	Cr\$	%	var. % s/ant.	Cr\$	%	var. % s/ant.
O.R.T.N.	4.416.852.333	4,41	0,03	48.359.741.110	29,72	(3,31)	30.605.595.525	57,58	(7,74)	83.382.188.668	27,05	30,72 (3,67)
L.T.N.	-	-	-	6.504.157.705	4,00	2,45	5.919.916.891	13,07	6,98	12.424.074.597	4,03	1,52 (2,51)
AÇÕES DEBENTURES (SOC. CAP. ABERTO)	15.920.112.289	15,88	5,01	60.625.147.857	37,26	2,89	3.238.249.949	7,15	1,86	79.783.510.105	25,89	23,06 (2,83)
CERTIFICAD. DE DEP. BANCÁRIO (CDB)	5.638.744.096	5,62	4,25	13.373.967.384	8,22	(0,45)	4.508.205.289	9,95	(0,13)	23.520.916.769	7,63	6,84 (0,79)
QUOTAS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-	-	-	12.804.025	0,01	(0,01)	-	-	-	12.804.025	0,01	0,01 (0,00)
IMÓVEIS	56.194.180.749	56,06	(4,84)	26.256.417.366	6,14	(1,92)	-	-	-	82.450.598.117	26,75	28,30 (1,55)
B.N.D.E. (Títulos Corr. Monetária)	78.703.180	0,08	0,08	339.061.580	0,21	(0,03)	-	-	-	417.764.760	0,14	0,13 (0,01)
LETRAS DE CÂMBIO	508.286.034	0,51	0,12	3.312.239.092	2,04	(0,09)	1.016.542.886	2,25	(0,97)	4.837.068.012	1,57	1,56 (0,09)
TÍTULOS DIV. PÚBL. ORIG. ELETRONICIS	941.047.352	0,94	0,02	2.672.561.011	1,64	(0,29)	-	-	-	3.613.608.363	1,17	1,52 (0,15)
AÇÕES DEBENTURES (SOC. CAP. FECHADO)	16.534.792.708	16,53	(4,67)	-	-	-	-	-	-	16.534.792.708	5,36	6,44 (1,08)
CÉDULAS HIPOT.	-	-	-	1.244.859.165	0,76	0,76	-	-	-	1.244.859.165	0,40	- (0,40)
T O T A L	100.232.718.741	100,00	0,00	162.700.956.309	100,00	0,00	45.288.510.540	100,00	0,00	308.222.185.590	100,00	00,00 (0,00)
Variação trimestral		39,03			27,29			22,99			30,13	
Variação Anual		111,14			128,54			136,13			123,60	



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-031/83
CASCOS -006/83

Em 27 de setembro de 1983

Ref.: Ramo Cascos Marítimos
Normas para Fixação de Honorários de
Regulação de Avarias Marítimas.

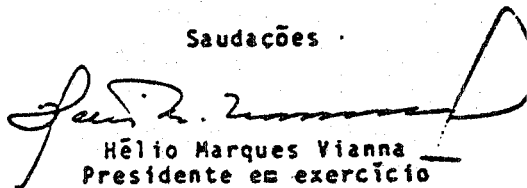
Este Instituto aprovou as Normas anexas, que servirão de base para o cálculo da remuneração dos Árbitros Reguladores por serviços prestados nas regulações de avarias marítimas.

As faturas relativas a esses honorários deverão acompanhar o laudo de regulação e, após a devida aprovação, serão pagas pelo IRB ou diretamente pelas Sociedades Seguradoras, confor^me haja ou não cessão de resseguro, sendo que, na primeira hipótese, o respectivo valor será rateado na proporção das responsabilidades assumidas.

Quando se tratar de regulação abrangendo, também, interesses da carga, os honorários proporcionais, a eles atribuídos, serão pagos diretamente pelos Armadores, mediante emissão de fatura específica.

Esta Circular entrará em vigor em 01.10.83 e será aplicada em relação aos sinistros que tenham sua regulação iniciada a partir daquela data.

Saudações



Hêlio Marques Vianna
Presidente em exercício



C/Anexo
Proc. DERIS-411/80
FAAA/MGAC

.../.

NORMAS PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS DE
REGULAÇÃO DE AVARIAS MARÍTIMAS

1. Os honorários de regulação de avarias marítimas serão calculados, por sinistro, em função do tempo efetivamente despendido na elaboração dos laudos, limitados, no máximo, em cada caso, às importâncias obtidas conforme a Tabela de Honorários transcrita a seguir, considerando as faixas de valores correspondentes aos prejuízos apurados:

PREJUÍZOS EM MYP (P)		HONORÁRIOS EM MVR	
	até 530	7%P	
acima de	530 e até 1.060	6,5%P +	2,65
acima de	1.060 e até 1.595	4,9%P +	19,51
acima de	1.595 e até 2.125	4,5%P +	25,99
acima de	2.125 e até 2.655	4,2%P +	32,365
acima de	2.655 e até 3.190	3,9%P +	40,33
acima de	3.190 e até 3.720	3,7%P +	46,71
acima de	3.720 e até 4.250	3,5%P +	54,15
acima de	4.250 e até 4.785	3,3%P +	62,65
acima de	4.785 e até 6.910	3,2%P +	67,435
acima de	6.910 e até 9.035	2,8%P +	95,075
acima de	9.035 e até 12.760	2,6%P +	113,145
acima de	12.760 e até 15.950	2,3%P +	151,425
acima de	15.950	1,9%P +	215,225
		Limitado ao máximo absoluto de 600 MVR.	

1.1 - O Árbitro Regulador indicará, no laudo, o número de horas efetivamente gastas na elaboração do mesmo, não computando os serviços de apoio, nestes compreendidos os de coleta de documentos e informações, bem como os serviços administrativos, abrangendo registros, contatos e de datilografia.

1.2 - Para fins de cálculo dos honorários, será adotado o Maior Valor de Referência (MVR) vigente no País na data de conclusão do laudo de regulação. A remuneração horária será de 1,72 MVR, ficando o total dos honorários, por sinistro, limitado a no máximo 600 MVR.

../,

2. Não será permitida a elaboração de laudos parciais, podendo, entretanto, nos casos de Avaria Particular (AP) e/ou Assistência e Salvamento (AS), ser emitidos "Certificados para Pagamento em Antecipação", com o pagamento dos honorários somente por ocasião da apresentação do laudo de regulação.

3. Quando se tratar de sinistro envolvendo Avaria Particular (AP) e Avaria Grossa (AG), poderá ser admitida a emissão de laudos distintos, hipótese em que será efetuado o pagamento dos honorários relativos ao primeiro laudo, ficando o valor complementar dos honorários, se houver, a ser calculado na data de elaboração do segundo laudo.

3.1 - O valor total dos honorários será limitado de acordo com o disposto no item 1 e calculado com base na soma das indenizações pagas, considerando todas as garantias envolvidas no sinistro, não cabendo, em qualquer hipótese, reajuste dos honorários inicialmente pagos.

4. Para fins de cálculo do valor máximo dos honorários, nos casos de seguro em moeda estrangeira, a conversão, em MVR, dos prejuízos totais indenizados em dólares norte-americanos, relativos a todas as garantias envolvidas, será feita com base na taxa cambial de venda, do Banco do Brasil S.A., vigente na data de elaboração do laudo.

5. Ficam dispensados de regulação os prejuízos que decorram de multas por poluição, avarias não reparadas ou fixadas por acordo com os Seguradores, ressarcimentos e arbitramentos de prêmios de salvamento. Da mesma forma, não serão objeto de regulação os casos que envolvam responsabilidade civil do Armador a serem liquidados com base em sentença judicial ou por acordo entre as partes, previamente homologado pelos Seguradores.

6. Os sinistros de Avaria Particular (AP) cujos prejuízos estejam abrangidos na faixa de até o equivalente a US\$... US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) poderão, à opção da Sociedade Seguradora, ser liquidados independentemente de regulação.





SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1942
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942
(SINDICATO DOS SEGURÁRIOS DE SÃO PAULO)

CIRCULAR 40/83

SPAULO/20/OUTUBRO/1983

REF.: I CURSO DE SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA

Informamos que este Sindicato em convênio com a Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros, promoverá o curso acima referido com início no próximo mês de Dezembro/83.-

Terá por objetivo oferecer os subsídios que propiciem um sólido embasamento técnico administrativo à altura das reais necessidades do mercado, na formação de elementos técnicos na carteira de riscos de engenharia. O curso destina-se a todos aqueles que desejam obter maiores conhecimentos nesse ramo de seguro, sejam engenheiros, técnicos, corretores, administradores, enfim, às pessoas que de alguma maneira encontram-se ligadas a essa carteira de seguros.

Será totalmente apostilado, com exemplos práticos e aulas ministradas por engenheiros com larga experiência e conhecimento na área.

- INÍCIO DAS AULAS - 12 de dezembro de 1983
HORÁRIO - De 2as. às 5as. feiras das 18,30 às 20,30 hs.
DURAÇÃO - 80 Horas/aula
TÉRMINO DAS AULAS - Previsto para 01 de março/84 - havendo um receso entre 20/12/83 a 02/01/84.
NÍVEL DE INSTRUÇÃO - 2º Grau Completo
LIMITAÇÃO - O curso será limitado a 40 alunos
CUSTO - Cr\$. 25.000,00 para associados do Sindicato e da ABES.
Cr\$. 30.000,00 para não associados
PRAZO DE INSCRIÇÃO - Até 09/12/83, devendo ser apresentado no ato da inscrição, xerox do certificado de conclusão do 2º Grau e 01 foto 3 x 4.

PROGRAMA GERAL

- 1 - Aspectos Gerais - 12 horas - 12 a 20/12/83
1.1 - O que é uma obra de Engenharia
1.2 - Descrição das etapas que procedem a obra propriamente dita.
1.3 - Eventos durante o início e a entrega definitiva da obra.
1.4 - Contrato de Seguro de Riscos de Engenharia x contrato de execução de obras.
1.5 - Funções do técnico de riscos de Engenharia no contexto do seguro.
2 - Obras Cíveis em construção - 16 horas - de 03 a 16/01/84
2.1 - Condições especiais
2.2 - Condições particulares
2.3 - Disposições tarifárias
2.4 - Riscos não tarifados

- segue -

- 3 - Instalação e Montagem - 16 horas - de 17 à 31/01/84.
 - 3.1 - Condições Especiais
 - 3.2 - Condições Particulares
 - 3.3 - Disposições Tarifárias
 - 3.4 - Riscos não Tarifados
- 4 - Quebra de Máquinas - 16 horas - de 01 à 14/02/1984
 - 4.1 - Condições Especiais
 - 4.2 - Condições Particulares
 - 4.3 - Disposições Tarifárias
 - 4.4 - Riscos não Tarifados
- 5 - Resseguro e procedimentos burocráticos - 20 horas - de 15/02/84 à 01/03/1984.
 - 5.1 - Conferência da documentação
 - 5.2 - Preparação para a emissão de apólices
 - 5.3 - Resseguro
 - 5.4 - Procedimento para seguros não tarifados
 - 5.5 - Funções das comissões técnicas
 - 5.6 - Controle e acompanhamento do seguro
 - 5.7 - Procedimentos em casos de sinistros

CERTIFICADOS - Será fornecido aos alunos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) nas avaliações, o certificado de conclusão do curso. Aos demais, apenas certificado de participação.

MATERIAL DIDÁTICO - Será composto por apostilas e tarifa. As aulas serão ministradas com o auxílio de retro-projetor e projetor de fotos.

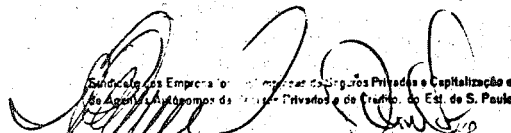
LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais do que 08 faltas (4 dias), durante todo o curso. Os casos previstos pela lei deverão ser justificados por escrito ao Sindicato.

AVALIAÇÕES - Através de provas individuais para cada módulo.

PROFESSORES - Engº. Luiz Macoto Sakamoto
Engº. Marcos Lúcio de Moura e Souza
Engº. Paulo Roberto Alves
Engº. Cesário Peixoto
Coordenação - Engº. Julio Cesar Benzoni

LOCAL PARA INSCRIÇÕES - Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - das 13 às 19 hs.

INFORMAÇÕES - TELEFONE 259.8411 (Sede do Sindicato)


Sindicato das Empresas e Profissionais de Seguros Privados e Capitalização e
de Agentes e Intermediários de Seguros Privados e de Crédito do Estado de S. Paulo
Waldemar Castilho do Amaral Wilson Lopes
Presidente Diretor de Cursos



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Séde: SÃO PAULO

Praça da Bandeira, 40 — 17.º andar — Conjunto 17-H — Telefone: 259-3762

BOLETIM Nº 10/83

São Paulo, 25 de outubro de 1.983.-

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - Conferência do Prof. Ignácio de Larramendi

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em comemoração ao seu 30º Aniversário, está promovendo uma palestra com o - ilustre segurador espanhol Dr. Ignácio de Larramendi o qual falará sobre " A Moderna Empresa de Seguros ". A palestra será realizada no dia 23 de novembro, 4ª feira, às 16:00 horas, no Auditório do IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, em - São Paulo.

II - 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

A Comissão Executiva do 30º Aniversário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, que conta agora com novos colaboradores, vem se reunindo periodicamente com o objetivo de organizar o ciclo de Painéis de Debates denominados "Panorama do Seguro Brasileiro na Década de 80". Referido ciclo de palestras objetiva dar visão panorâmica de cada um dos principais Ramos de Seguros, focalizando aspectos de relevante importância para o Mercado Segurador. A Próxima reunião está marcada para - o dia 04 de novembro, 6ª feira, às 8:30 horas, na sede da Sociedade.

.../.

III - Curso de Habilitação de Corretores de Seguros em São Paulo

Está sendo lançado na Capital Paulista o Curso de Habilitação de Corretores de Seguros, o qual terá início no dia 06 de fevereiro de 1.984. Os interessados deverão se inscrever para o teste psicotécnico no período de 08 de novembro a 09 de dezembro do corrente, impreterivelmente, na sede da Sociedade. Alertamos aos interessados que este é o único Curso de Habilitação de Corretores de Seguros previsto para a Capital no ano de 1.984.

IV - Curso de Habilitação de Corretores de Seguros em Santos

Conforme anunciado anteriormente, está sendo lançado em Santos o Curso de Habilitação de Corretores de Seguros. As inscrições deverão ser feitas no escritório do representante do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo, Dr. Alberto Medeiros, à Rua Amador Bueno nº 59 - 8º andar - s/84 - Santos no período de 08 de novembro a 09 de dezembro, impreterivelmente. As aulas terão início no dia 26 de janeiro de 1.984.

V - Interiorização dos Curso de Habilitação de Corretores de Seguros

Diante do sucesso apresentado pelo projeto de Interiorização de Cursos de Seguros em São Paulo nos dois últimos anos com os Cursos de Corretores de Seguros em Campinas, Bauru, e agora Santos, a FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros e a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro programaram para o ano de 1.984 três outros Cursos de Corretores de Seguros no Interior do Estado: Ribeirão Preto (1º semestre), Presidente Prudente e São José dos Campos (2º semestre).



BOLETIM INFORMATIVO

A N O III

São Paulo, 27 de Outubro de 1.983

Nº. 007

DIRETORIA

PRESIDENTE

PLÁVIDO EUGÊNIO RIALA ROSSI

VICE-PRESIDENTE

IVO MARCOS FALCÃO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ RACOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE

MARCOS L. DE NOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO A. COELHO ALVES

1º SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO ALVES

2º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS M. FALCÃO

1º TESOUREIRO

HORÁCIO YAMAUCHI

2º TESOUREIRO

RICARDO FERNANDES PIAZZA

DIRETOR

LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR

DAVID CAMARGO

DIRETOR

ROGÉRIO A. F. ABINADER

DIRETOR

JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR

PEDRO MÜLLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MONESSO

PAULO SERGIO FRIGORI

EDUARDO PERES FERNANDES

SILVIO BORASCHI SANTOS

MARCELO LAVIER OLIVEIRA

LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ

ALCEU ESSENFELDER FILHO

ANTONIO GARCIA MEDeiros

ELIZER MOYSES

RODOLFO LOPES BRANCHINI

CARLOS COELHO ALVES

CONSELHO FISCAL

Estatutos

SERGIO CHEFFI

CESÁRIO FELIPE

Suplentes

EDUARDO L. DE OLIVEIRA

FRANCISCO A.V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM

PEDRO M. COELHO DE SOUZA

I - EDITORIAL

A utilização de micro-computadores para empresas de prestação de serviço, torna-se cada dia mais imperativo. Toda a empresa que deseja aperfeiçoar os seus sistemas de controles, arquivos, banco de dados e informações gerenciais, não poderá sobreviver em futuro próximo, sem a ajuda de um micro-computador e seus periféricos. Esta evidência poderá ser constatada ainda mais rapidamente, tendo em vista os aperfeiçoamentos dos modelos existentes; a redução do preço dos equipamentos em níveis mundiais e a facilidade do seu manejo. Portanto, empresas de seguros, corretores e profissionais de seguros, procurem cada vez mais, manter contato com a informática, pois certamente ela nos será indispensável brevemente.

Eng.º. PEDRO MÜLLER COELHO DE SOUZA

II - NOTÍCIAS

1. A "ABES" pretende promover, brevemente, eventos sociais tais como: bingo, jantares, além do chopinho que já vem sendo realizado periodicamente. Brevemente serão dadas maiores informações..
2. A partir do próximo ano, os colegas terão a facilidade de efetuar os pagamentos das anuidades em forma de carnet de pagamentos bancários.
3. Continuam sendo publicados na coluna "Bem e Riscos", do Jornal do Comércio, os assuntos desenvolvidos pela "ABES", até agora foram os seguintes:
 - Princípios Básicos Sobre Seguros;
 - Conceitos do setor de Seguros: I e II;
 - Probabilidade de sinistros em Moradias;
 - Ocorrências mais Comuns em Edifícios;
 - Construções apresentam Perigo Próprio;
 - Ocupação Tipifica Acidentes.
 No próximo boletim, faremos a publicação de um desses artigos..

III - CURSOS

MCB - Management Center do Brasil

Av. Paulista nº. 1.765 - 11º Andar

CEP 01311 - São Paulo - SP - Fone: (011) 284-8211

- Gerenciamento de Projetos

Data de Realização: 22 a 24 de Novembro de 1.983

Horário: das 9:00 às 17:30 horas.

Duração: 21 horas

Apresentação: Técnicos do MCB

Preço do Curso: Cr\$ 359.500,00

Associados ao MCB: Cr\$ 305.250,00

- Microcomputadores para Executivos

Data de Realização: 18 e 19 de Novembro de 1.983

Horário: das 9:00 às 17:30 horas

Duração: 15 horas

Apresentação: Fernando Piero Laugeni - Eng.º de Produção pela

EPUSP - Administrador Industrial pela EEM - Pós Graduação

(Mestrado) pela EPUSP - Gerente da Aquarius Informática

Consultor de Empresas - Professor da FEI, FMU, Mauá.

Preço do Curso: Cr\$ 304.100,00

Associados ao MCB: Cr\$ 258.250,00

FDT/EPUSP/IPT

Edifício Eng.º. Civil, EPUSP, Cidade Universitária

Av. Prof. Almeida Prado s/nº - SP/SP - Fone (011) 813-6208

- Programação Basic para Microcomputadores: Curso Introdutório

(Para Engenheiros, e Outros Profissionais de Nível Superior)

Data de Realização: 18 de Outubro - 48 horas

Horário: 3as. feiras, das 19:30 às 22:30 horas

Duração: 48 horas

Apresentação: Prof. Antonio Marcos de A. Massola - Prof. Adjunto, Deptº de

Eng.º de Eletricidade, EPUSP, FOTE, Prof. José Antonio L. de Siqueira - Mestre

em Engenharia, Deptº. de Eng.º de Estruturas e Fundações, EPUSP

Preço do curso: Cr\$ 115.200,00 com direito as publicações distribuídas.

- Control de Calidad en Construcción (em espanhol)

Data de Realização: 21 de novembro - 30 horas (05 dias corridos)

Horário: De 2a. a 6a. Feira, das 9:00 às 12:00 e das 19:30 às 22:30 hs.

Duração: 30 horas

Apresentação: Álvaro García Meseguer - Doctor Ingeniero de Caminos, Canales

y Puertos, Profesor de Investigación, Instituto Eduardo Torroja, Consejo

Superior de Investigaciones Científicas.

Preço do curso: Cr\$ 150.000,00, com direito às publicações distribuídas.

.. / .

- Engenharia de Avaliações II

Data de Realização: 14 de Outubro - 18:00 horas

Horário: 8as feiras, 19:30 às 22:30 horas

Duração: 18 horas

Apresentação: Hélio de Caires - Eng^o., EPUSP, Presidente, Comissão de Estudos de Vistorias e Avaliações, ABNT, Chefe Dept^o. de Patrimônio Imobiliário (Desap^o) da Cia. do Metropolitano de São Paulo, Diretor, Caires Eng. de Avaliações.

Hélio Roberto de Caires - Eng., EPUSP, Diretor, Div. Técnica de Avaliações Inst. de Engenharia, Diretor Caires Eng. de Avaliações.

Preço do curso: Cr\$ 50.000,00 com direito às publicações distribuídas.

- Prevenção de Acidentes em Obras Civil

Data de Realização: 17 de Outubro - 42 horas

Horário: 2as. feiras, 19:30 às 22:30 horas.

Duração: 42 horas

Apresentação: Nelson Corazza - Eng^o. Civil e de Segurança do Trabalho, Ministério do Trabalho.

Preço do curso: Cr\$ 110.800,00, com direito às publicações distribuídas.

- Instalações Elétricas e de Instrumentação em Áreas Perigosas

Data de Realização: 18 de Outubro - 30 horas

Horário: 3as. feiras, 19:30 às 22:30 horas

Apresentação: Lászlo Tauszig - Eng^o. Eletricista, EPUSP, Promôn Engenharia Sérgio M. Rausch - Eng^o. Eletricista, Unipar Química.

Preço do curso: Cr\$ 72.000,00, com direito às publicações distribuídas.

- Tratamento de Resíduos Líquidos Industriais

Data de Realização: 11 de Outubro - 30 horas (5 semanas)

Horário: 3as e 5as. feiras, das 19:30 às 22:30 horas

Duração: 30 horas

Apresentação: Vito Marcello Grieco - Eng^o. Químico, FEI, Eng^o. da Superintend de Pesquisas, CETESB

Preço do curso: Cr\$ 72.000,00, com direito às publicações distribuídas.

HILTON HOTEL SÃO PAULO

Avenida Ipiranga n^o. 265 - São Paulo/SP.

- Engenharia de Incêndio

Data de Realização = 13 à 19 de Novembro de 1.983

Horário = Dedicção exclusiva em tempo integral. Regime de internato no Hotel. Aulas em secções teóricas e práticas - Diurnas e Noturnas.

Duração = 144 hs/aulas.

Local de inscrições e informações: CETRE - Segurança, Treinamento e Comércio de Equipamentos Ltda. - Av. Rio Branco n^o. 211 - 5^o Andar - São Paulo/SP - CEP: 01205 - Fone: 229-9355

Apresentação = Coronel Orlando Secco - Diretor de Marca de Conformidade da ABNT São Paulo.

Ten. Coronel. Av. Gustavo Franco Ferreira - chefe do DIPAA - IV Comar.

Direção Geral: Jonas Flores Ribeiro Junior - Superintendente do CETRE.

Preço = Cr\$ 400.000,00 por inscrição individual.

OBS = Está incluído no preço:

- Hospedagem completa, Refeições, Transporte para Aulas Externas, Material Bibliográfico e Material a ser Consumido nas Aulas Práticas.

IV - ASSUNTOS TÉCNICOS

Neste Boletim concluímos o assunto abaixo, que teve sua primeira parte publicado no Boletim anterior.

2a. Parte - Voce Sabe o Que é BLEVE?

Voltando à definição de BLEVE dada no início deste artigo, certos pontos devem ser notados.

Primeiro, os mecanismos citados são estritamente de natureza física, incluindo o efeito de objetos arremessados e explosão. Nenhuma atividade química é envolvida. Portanto, a combustão (a qual certamente um fenômeno químico) não é um requisito primordial. Se o líquido no recipiente é combustível ele pode queimar após vaporizar-se, com a consequente formação de misturas inflamáveis à medida que se mistura com o ar. A liberação de energia térmica, assim produzida, adiciona uma importante dimensão aos efeitos produzidos. De fato, este efeito frequentemente é risco dominante de BLEVE envolvendo recipientes de líquidos inflamáveis e combustíveis. Ainda, isto se refere a um certo tipo de BLEVE - não a um BLEVE no senso fundamental geral.

Segundo, é independente da causa da falha do reservatório. É somente necessário que o reservatório esteja sob pressão e, portanto, mantido sob tensão, como se tem notado em muitos reservatórios usados no transporte e armazenamento que estão normalmente sob pressão. Destaque a este respeito são os reservatórios de gases liquefeitos (inflamáveis ou não). Para que haja ruptura desses reservatórios por BLEVE é necessário somente que a pressão exceda a resistência de ruptura do reservatório. Para que isso aconteça a temperaturas normais é necessário que a resistência do reservatório seja enfraquecida em algum ponto. Dano mecânico (por exemplo: impacto, corrosão e fadiga de material) é forma comum para que esse enfraquecimento ocorra. A exposição ao fogo é outra causa de falha de reservatórios. Em tais casos a absorção de calor pelo reservatório e seu conteúdo tem o duplo efeito de

.../.

enfraquecimento do recipiente por si e pelo aumento de pressão interna. Dessa maneira, líquidos normalmente sem pressão podem tornar-se superaquecidos e, então, tornarem-se fontes de vapores expandidos. Por isso, é aparente que o termo BLEVE possui um largo significado, mas, ao mesmo tempo, ele possui um só. Se efetivamente é para maximizá-lo, é imperativo que seja usado corretamente.

Em 1.969, os Estados Unidos tiveram experiências de inúmeros descarrilhamentos em estradas de ferro, nos quais vagões-tanque de gases inflamáveis liquefeitos partiram-se em dois ou mais pedaços. Em alguns casos a causa da falha foi o impacto, em outros a exposição ao fogo. Em todos os casos os acidentes e danos com fogo ocorreram como resultado da ignição dos produtos. Esses acidentes foram, de fato, BLEVES. Entretanto, o termo não foi usado pelos investigadores e não apareceu em matérias publicadas pela NFPA ou outras entidades. Até a primavera de 1.972, o uso do termo BLEVE ficou restrito ao FM e em palestras proferidas por W.L.Walls. O termo BLEVE foi pela primeira vez usado pela NFPA no artigo "Lessons - From an LP - Gas Utility Plant Explosion and Fire" (Lições de uma Explosão e Incêndio em uma Usina de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo), publicado em abril de 1.972 na revista Fire Command. Esse artigo descrevia o BLEVE de um tanque semi-reboque no qual uma falha no reservatório foi provocada pela exposição ao fogo.

Esse artigo foi o precursor de uma série de outros sobre BLEVES que tem sido publicados desde então nas revistas Fire Command e Fire Journal. Paralelamente a tais artigos, refletindo a progressão das experiências dos acidentes, tanto gases inflamáveis liquefeitos ou líquidos estiveram envolvidos. Entretanto, as causas das falhas dos recipientes variaram. Em janeiro de 1.976, a décima quarta edição do Fire Protection Handbook na NFPA foi publicado. A única discussão sobre BLEVES no Manual está contida na Seção 3, Capítulo 3, "Gases". Nesse contexto, o assunto tratado é obviamente restrito aos gases. Ao mesmo tempo em que é dada ênfase, nesse Capítulo, sobre BLEVES de gases inflamáveis liquefeitos e falhas de reservatórios devido à exposição ao fogo, o termo é também aplicado, nessa matéria a gases como amônia anidra, dióxido de carbono e cloro. Esses são tanto não inflamáveis ou de inflamabilidade muito restrita.

Na primavera de 1.977, a NFPA liberou o filme BLEVE. Esse filme também deu ênfase a BLEVES de gás inflamável liquefeito e as falhas de reservatório devido à exposição ao fogo e toda a problemática do descarrilhamento de vagões-tanque ferroviários. O propósito desse filme foi dar ênfase ao maior risco da atualidade, especialmente sob o ponto de vista do manuseio e risco aos bombeiros. Considerando essa necessidade e objetivo, essa restrita aplicação de BLEVE foi certamente justificada.

Entretanto, coletivamente, esse destaque considerável dada nas matérias publicadas pela NFPA tem contribuição para uma impressão que BLEVE está limitado restrito à falha dos reservatórios de gases inflamáveis liquefeitos devido à exposição ao fogo. De fato, e em uma restrição mais remota, algumas pessoas tem expressado que "gases inflamáveis liquefeitos" estão limitados a GLP.

Em um outro aspecto inválido, tentativas tem sido feitas no sentido de classificar incidentes como BLEVE onde um grande orifício tem ocorrido em reservatório. Nesses casos, o reservatório não ficou separado e não houve projeção de pedaços do reservatório e não ocorreu explosão. Entretanto, com bustões explosivos resultaram da ignição de um grande volume de mistura inflamável ao ar livre, resultante da vaporização de líquido escapando através do orifício. Essas resultaram em projeções de objetos e explosão, certamente, mas não em projeção de pedaços do próprio recipiente.

"Bombas voadoras" de BLEVE não são incomuns. A propagação de calor no recipiente pode ser impedida antes que haja separação de partes, por várias razões, entre elas a aplicação de água de resfriamento ou na quantidade insuficiente de líquido superaquecido no recipiente no momento da emergência. Essas não devem ser classificadas como BLEVES, apesar de serem dados úteis para o estudo de BLEVE, pois determinadas medidas de prevenção podem ser obtidas, estudando-os.

Analisando a situação nesse momento, não é difícil de ver porque alguma confusão existe na verdadeira caracterização de BLEVE. W.L.Walls assume muita responsabilidade por essa confusão. Com todo o mérito no esforço, a próxima edição do Fire Protection Handbook (Manual de Proteção Contra Incêndio), provavelmente discutirá BLEVE de uma forma mais aprofundada e na Seção 2, Capítulo 2, como um tipo de explosão. De fato, ela está presente após, aparecendo como uma variação de explosão por alívio de pressão.

Pode ser também notado que o valor do termo BLEVE (ou qualquer outro termo similar) deve ser considerado sob a luz de todos os seus impactos sobre a segurança. Até agora, no mínimo, existem claras indicações que o termo BLEVE resultou em um aumento das precauções sobre esse risco e incrementou uma maior contribuição na segurança tanto da população como dos bombeiros - mesmo em uma forma restrita. De fato, essa contribuição indubitavelmente é o impacto dominante do termo até agora e pode muito bem continuar, no futuro. Ainda que isso justifique ou não emendas no seu conceito original, permanece para ser visto.

Concluindo, a primeira sentença na já mencionada Seção 2, Capítulo 2 do Manual do NFPA estabelece: "A palavra explosão assumiu tantos significados - que não pode ser usada com qualquer grau apreciável de precisão pelos membros das comunidades científica e de engenharia". O autor dessa declaração é desconhecido, entretanto a sua afirmação é certamente adequada. Talvez somente a história possa estabelecer o impacto do significado criado pelos Srs. Smith, Marhs e Walls.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

Painel "A Técnica do Seguro no Contexto Empresarial", realizado em 31 de agosto de 1983 no auditório do IRB/São Paulo, pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.

Introdução Histórica

Waldyr Lowndes de Oliveira

A primeira idéia que ocorre, aos profissionais de seguros, quando consultados sobre a possibilidade da obtenção securitária é verificar qual o risco a que está sujeito o objeto (pessoa ou coisa) que queremos segurar, quais as coberturas que poderíamos conceder, quais as que estavam excluídas, qual o custo.

Como podemos verificar, este seria o nosso raciocínio, dirigido, para aquilo que consideraríamos essencial para a formulação de uma proposta de seguro. Seria interessante no entanto que parássemos para pensar se sempre foi assim, se ao primeiro segurador, ao primeiro agente ou corretor ocorreu o mesmo tipo de indagação. Seria portanto válido que voltássemos no tempo para tentarmos determinar como começaram a acontecer os primeiros fatos relacionados à atividade securitária.

Temos as primeiras notícias sobre coberturas de seguro entre os fenícios e mais tarde entre os gregos do século IV a.C., que consistiam em adiantamentos em dinheiro ao proprietário de um navio durante o período de uma viagem. Se o navio chegasse ao término da mesma em perfeitas condições, uma taxa pré-combinada de "juros" (que corresponderia ao moderno prêmio) seria acrescida ao principal, mas se o navio se perdesse, o tomador estaria livre da obrigação de pagamento do empréstimo. Os dizeres de uma dessas garantias está descrita por Demostenes em uma demanda judicial incluída em uma de suas famosas "Orações Privadas".

Na época dos romanos já se praticava um seguro de vida anual, desde que com fins legais, bem como havia a formação de "clubes" que cobriam os funerais.

Como podemos constatar, as primeiras formas de proteção por seguro resumiram-se mais a negócios pecuniários e a fundos de assistência mútua. Tal tendência perduraria por toda idade média, primeiro incentivada e calçada sob orientação religiosa, visando a proteção de membros de uma determinada comunidade e, com a formação dos primeiros aglomerados humanos, e o aparecimento dos artesões e mercadores já organizados, se estabelece, como nos "guilds" ingleses, o princípio de repartir-se pelo grupo o eventual prejuízo ocasionado a um de seus membros.

É interessante verificar que esta forma bem simples de proteção se mantém até os nossos dias, nas suas mais variadas formas, demonstrando claramente a necessidade dos membros da sociedade quer como um todo ou em seus segmentos, se ampararem mutuamente.

Evolvendo-se deste estágio primário de se dar compensação por eventuais prejuízos chega-se ao século XVI, que é o grande momento do desenvolvimento da atividade de seguro, pois com o surgimento do comércio marítimo sistemático e organizado, conduz-se ao estabelecimento dos primeiros contratos formais de seguro, com uma avaliação, embora rudimentar dos riscos a que estava sujeito o "segurado", a elaboração de registro de roteiros de viagem e como decorrência o aparecimento das primeiras estatísticas. Tais fatos se desenrolam no mesmo cenário de alguns séculos antes ou seja, no Mediterrâneo. Seria em Veneza, que pelo extraordinário desenvolvimento de seu comércio marítimo, com os produtos e especiarias vindos do Oriente e do norte da África, e levados tão longe quanto a Inglaterra, que nos daria os primeiros exemplos da cobertura securitária que permanece até os dias de hoje. Posteriormente, com a transferência de parte do Polo Comercial para Genova, Liguria, Espanha e Portugal, é dado prosseguimento a esta empreitada de avaliar riscos, redigir apólices, estabelecer custos e regular sinistros. Vimos portanto surgir o elemento principal em toda atividade: o técnico de seguros. A ele coube desempenhar a tarefa, de estabelecer os princípios gerais da atividade seguradora, que são o interesse segurável, a "uberrima fides" (a maior boa fé), a indenização e a causa próxima (causa próxima non remota spectatur). A partir do estabelecimento destes princípios, são redigidos os primeiros contratos, definindo-se claramente os direitos e obrigações entre segurado e segurador. Mas apesar disso ainda permanece em parte, principalmente no seguro de vida, o hábito de se apostar sobre a possibilidade de sobrevivência de determinados indivíduos. Foi assim que, quando George II da Inglaterra lutou em Dettingen, aceitaram-se apostas sobre sua vida, a uma taxa de 25%. Para pôr termo a tal hábito, é editada na Inglaterra a Lei do Seguro de Vida de 1774, conhecida como o Gambling ACT, (lei do jogo).

Largo do Palazzetti nº 72 - 17.º Andar - Conj 1703 - CEP 01034 - Telefone: 227-2655 - São Paulo



Alguns fatos ocorridos conduzem a uma rápida evolução dos vários segmentos do mercado segurador. O mais importante é o grande incêndio de Londres em 1666, (que destruiu 4/5 da Cidade) e que leva à organização da primeira Companhia de Seguros, pois era necessário se precaver contra este risco, o que poderia ser feito mediante o pagamento de prêmios antecipados, (algumas seriam devolvidas ao término do período estipulado) bem como de melhorar a construção de suas habitações e locais de trabalho.

Outro evento histórico é a concessão das duas primeiras cartas patentes reais, para operação de Companhias de Seguros, obtidas pela London Assurance e Royal Exchange Assurance, mediante o pagamento de 300.000 ao Governo, o que daria a ambas o monopólio da operação dos seguros marítimos. Tal evento no entanto não afetou os "Underwriters" individuais operadores de seguro marítimo e que se reuniram no Café de Edward Lloyd, na Tower Street em Londres. Este estabelecimento, onde se congregavam mercadores, amadores e seguradores, foi se tornando, com a frequência de corretores (brokers), em um centro importante no mercado de seguros. Posteriormente, com a transferência para Lombard Street em 1691, era o Café Lloyds um endereço oficial e habitual de seguradores e corretores.

Em 1760 já era mantido um registro de navegação pela "Sociedade dos Seguradores do Café Lloyds". Esta sociedade se tornou o núcleo do que é o Lloyd's de Londres, aonde se transacionam até os dias de hoje senão o maior volume de coberturas de seguro do mundo, pelo menos continua sendo o mais tradicional de todos os centros seguradores.

Quanto ao seguro de vida este seria definitivamente "corporificado" em bases técnicas, com o estabelecimento das primeiras tábuas de mortalidade. É em 1762, em Londres, que se verifica a fundação da primeira Companhia de Seguros de Vida em bases científicas.

Surge neste período, a "lei dos grandes números" desenvolvida por Jacques Bernonillo, que vai permitir ao técnico mediante o seu conhecimento, aliar ao cálculo de probabilidades, estabelecer as tabelas que possibilitam o aparecimento das primeiras tarifas de seguro.

No Brasil, a primeira empresa de seguros, denominada Cia. de Seguros Boa Fé, foi autorizada a funcionar na Bahia, em 24 de fevereiro de 1808, logo após a chegada do príncipe regente, futuro D. João VI, mediante decreto real. Esta Companhia pioneira operava em seguros de incêndio e transportes.

Vigoravam no Brasil, nesta época, ainda período colonial, as "regulações da Casa de Seguros de Lisboa", baixados pelo alvará de 11 de agosto de 1791.

A legislação permanece quase que inalterada até a promulgação do Código Comercial em 1850, onde é o seguro marítimo pela primeira vez estudado e regulado em seus diversos aspectos.

Neste momento, como consequência, organizam-se numerosas sociedades seguradoras, entre as quais destacamos a "Argos Fluminense", fundada em 1858 e que permanece ativa até os dias de hoje.

O desenvolvimento maior da atividade seguradora no Brasil deu-se na última década do século XIX, em decorrência do início da industrialização, com o estabelecimento de Filiais e Agentes das Companhias de Seguros estrangeiras (principalmente inglesas e italianas) que carregaram para cá toda a sua experiência técnica, desde tarifas e condições de apólices até as tábuas de mortalidade, mas principalmente pelo envio de pessoal habilitado e competente, que serviram como os primeiros mestres de nossos técnicos atuais, iniciando-os e orientando-os nesta difícil porém gratificante atividade profissional.

Gostaria de mencionar a importância aqui em São Paulo do Comitê Paulista de Seguros e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, bases do desenvolvimento das técnicas de seguros em nosso estado, bem como a fundação em 1939, do Instituto de Resseguros do Brasil, sem cuja atividade técnica, cultural e de formação não teríamos chegado aos competentes e por quem não sofisticados técnicos de seguros que exercitam seus conhecimentos em nosso mercado segurador.

Bases Técnicas do Mercado Segurador Internacional

Carlos Barros de Moura

Podemos dizer que o seguro é basicamente igual no mundo todo. Vamos encontrar diferenças ou variações nos métodos de taxação, ou seja, no estabelecimento do preço do produto e também nos controles exercidos pelo Estado.

É curioso notar que nos países onde a fiscalização do Estado nas companhias de seguros é mais rígida, observa-se o fortalecimento dessas empresas. Por outro lado existem mercados tarifados e podemos interpretar que essa tarifa é uma decisão política, significando um custo social que garante a estabilidade do mercado.

Pretendo levantar algumas questões para reflexão e discussão.

Vejamos: Tem o seguro evoluído ao longo do tempo em termos de oferta? Podemos notar que ainda em muitos países continuamos a usar as famosas letras miúdas nas apólices, bem como termos complicados, que somente nós os iniciados no mercado segurador entendemos. Enfim, somos claros para nossos consumidores? Eles nos entendem?

Outro ponto é o surgimento já há alguns anos do "risk management" que alterou profundamente a maneira de se comprar seguros: a compra de seguros profissionalizou-se.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

Vejam, agora, outras áreas para a atividade de seguros.

Oferece-se hoje coberturas para riscos políticos, como, por exemplo, a inconvertibilidade da moeda, também para falhas técnicas e obsolescência tecnológica de produtos.

Dentro dessa mesma linha de novas tendências, observamos novas formas de apresentação do produto seguro como: os "packages", coberturas "all risks" e certamente estamos caminhando para o "underwriting" eletrônico, ou seja, a aceitação de negócios através de computadores.

Outro campo a explorar e que merece a nossa atenção é o bom uso da franquía, como uma evolução nas relações com o segurado, significando uma participação efetiva do cliente nos riscos.

Passemos agora ao resseguro.

Sabemos que o resseguro é um instrumento extremamente importante na administração de uma Seguradora, pois a elaboração de um bom plano ou programa de resseguros pode ser vital para os resultados finais da Seguradora, além de ser um instrumento importante na agilização da oferta.

Encontramos hoje em dia um uso mais constante de novas formas de resseguro, ou seja: verificamos o uso de resseguros, não proporcionais ao invés das tradicionais coberturas proporcionais (excedentes de responsabilidade e quota-parte).

Passarei a seguir a falar um pouco sobre a comercialização.

O que temos pensado e agido sobre a seguinte pergunta: Como se compra o seguro?

Já falei um pouco antes sobre o "risk management", mas vale a pena ressaltar alguns comentários sobre o seguinte: As tradicionais vias de distribuição do seguro, ou seja, os agentes e os corretores, qual o papel que eles têm exercido no mercado e qual o seu futuro dentro desse mesmo mercado, pois podemos pressentir novos caminhos ou novas vias de distribuição para o seguro como: as lojas de departamento (nos Estados Unidos existe uma cadeia de lojas que é proprietária de uma Companhia de Seguros e que oferece nas suas lojas, balcões onde se pode comprar seguros), além das tradicionais máquinas dos aeroportos e estações rodoviárias e ferroviárias.

Notamos também a atuação dos corretores de valores oferecendo planos de seguros conjugados com poupança.

Não podemos esquecer de uma nova via de distribuição que é o vídeo-texto. Vamos pensar também na nova orientação que as companhias de seguros começam cada vez mais a seguir, ou seja, a orientação e assessoria dos clientes na prevenção de perdas, procurando desta maneira reduzir ou minimizar os prejuízos dos clientes e não somente se concentrando na regulação e liquidação dos eventuais sinistros.

Outro aspecto especial do negócio seguros são as seguradoras cativas.

Essas empresas controladas por grandes corporações têm toda uma atuação bastante interessante no mercado internacional.

Qual o futuro dessas seguradoras cativas uma vez que o conceito que as originou: benefícios fiscais, já não é a única razão da sua existência. Podemos também nos perguntar se elas continuarão sendo somente cativas, porque já podemos observar trocas de negócios entre elas.

Outro campo em que se nota a atuação das seguradoras cativas é através de acordos com as seguradoras tradicionais para a emissão de apólices cobrindo os riscos das corporações proprietárias das cativas nos diversos países onde essas corporações atuam e o repasse de 100% dessas responsabilidades para as seguradoras cativas, que é feito através da cobrança de uma taxa de administração pelos serviços pelas seguradoras tradicionais.

Vale a pena falar também sobre os programas mundiais de seguros. O que são esses programas mundiais? Suponhamos o caso de uma grande corporação que tem negócios em vários países. Ela contata um corretor e uma companhia de seguros para organizar um programa de seguros que cubra todos os seus bens nos mais diferentes países onde ela atua. Daí resultam algumas outras perguntas: Qual o futuro desses programas mundiais? Estamos nós no mercado de seguros atentos para esse fato? Estamos nós também estudando e considerando como beneficiar os diferentes mercados envolvidos nesses programas?

Portanto, nesse ponto retorno novamente à figura do "risk management" que é um personagem central neste esquema todo.

Aspectos Técnicos do Mercado Brasileiro de Seguros

Jayme Brasil Garfinkel

A grande vantagem de falar a outras pessoas com a dupla responsabilidade de não macular (muito) a boa imagem nem prejudicar os companheiros, painelistas é que não há como evitar parar, pensar, tomar notas e é aí que se aprende muito.

Falar sobre os aspectos técnicos do mercado brasileiro de seguros me pareceu uma incumbência tão banal como descrever a utilidade da disposição dos utensílios da cozinha de casa e aí fez-se uma dúvida brutal: por que isto, por que aquilo não fica a direita, será que o fogão não está longe da janela?

Não me ocorreu pesquisar nada: afinal trazer estatísticas ou história para homens que vivem dentro do tema?

Evidente que há a postura possível da crítica a tudo: tudo está errado sob um determinado ponto de vista, mas existe sempre o "por outro lado" que justifica qualquer absurdo, e eu creio que o maniqueísmo leva ao radicalismo que no final sempre leva a gente a piorar o que era só ruim. Talvez por uma secular hereditariedade sou mais propenso a procurar quais as vantagens ou desvantagens de cada aspecto das coisas e é por aí que decidi conduzir minha exposição aos senhores: sem bem ou mal eu vou traçar um perfil rápido de nossa cozinha, de onde todos tiramos nosso sustento, esperando não dar cotoveladas nos companheiros e, se as der, esperando que nos debates cheguemos a um consenso e a um cozido mais gostoso para todos.

O que somos?

- 1 - Somos um mercado tarifado.
- 2 - Temos um ressegurador Único - o IRB.
- 3 - O ressegurador define taxas, condições tarifárias e de resseguro quase unilateralmente.

Neste contexto o mercado segurador se submete às taxas e condições emanadas do IRB tendo, é verdade, a possibilidade de participar mas apenas opinativamente no Conselho Técnico do Ressegurador.

Com este cenário, como todos os cozinheiros têm que servir o mesmo tipo de bife com a mesma e exata quantidade de tempero fica comprometida a criatividade e a concorrência e o desenvolvimento, e na nossa cozinha todos temos nos dedicado a vender cada vez mais barato, ficando o lucro por conta de se conseguir pagar o açougue depois do freguês ter saboreado a sobremesa.

Tem-se observado também um afastamento da especialização das seguradoras e a ida de encontro a uma grande generalização de ofertas tentando todos concorrer em tudo.

Como fica a técnica neste contexto?

A participação criativa da técnica tem ficado no âmbito das comissões técnicas, nos sindicatos regionais. Ali elas estão submetidas às respectivas diretorias.

Por sua vez há as comissões técnicas de cada ramo na Federação e acima destas a própria diretoria da FENASEG.

Esta estrutura, em que há a centralização de poderes no IRB e a complexa hierarquia no mercado privado, não facilita a necessária comunicação das necessidades do consumidor para que as seguradoras possam dar-lhe a transposição de coberturas na hora e na forma que melhor se adaptem aos anseios de ambos. Isto me parece desvantajoso.

A solução para esta situação talvez esteja em nossas mãos embora eu seja um pouco cético a respeito (mesmo fazendo força para não sê-lo).

É que o problema da centralização exagerada é um vício nacional: não temos bancos regionais, não temos estados autossuficientes, os jornais falam todo dia da necessidade de uma reforma tributária e da autonomia dos municípios, enfim os 99% do PIB também estão em crise e há quem diga que o nosso mercado é até um oásis nesta crise (apesar de que esta comparação era feita há alguns anos quando se mencionava o Brasil e não é tranquilizante quando se vê onde fomos parar).

Pelo menos esta circunstância de crise geral é confortadora para os técnicos de seguros que se vêem desvalorizados diante da impossibilidade de opinarem e mesmo de terem o resultado de seu trabalho avaliado competitivamente com a taxa de juros !...

Outro sintoma deste mesmo problema são os resultados operacionais magros ou negativos de todo o mercado segurador, sem que haja uma rápida reação de correção.

Exemplo: as tabelas de RC Facultativo de Veículos ficaram três anos sem serem atualizadas e nós não tivemos reação enquanto os resultados não se tornaram catastróficamente evidentes.

Talvez seja a estrutura que tenha nos tolhido de tomar iniciativas evidentes, como, por exemplo: os seguradores têm certamente recursos e capacidade administrativa para agir e coibir o furto de automóveis que vem se agravando há anos.

Pois bem: nós até hoje nem colocamos um fiscal nosso na fronteira com um país vizinho, grande apreciador de nossa frota automobilística!

Quais os vícios desta situação?

Nossos técnicos que são os homens que sentem as necessidades do segurado, muitas vezes não são ouvidos por estarem distantes do centro de decisões e porque há uma complexa malha de interesses acima deles.

Nos viciamos a não exercitar a nossa criatividade fora do âmbito das tarifas e ensinamos os futuros profissionais apenas a lê-las e bem interpretá-las. "O que lá não estiver, meu filho, consulte o IRB!"

Se sou cético com relação ao que nós podemos fazer para mudar tal situação em nossos 0,8% do PIB, não sou pessimista. Acho que, se nós não pudermos descentralizar, desconsertar e recriar no âmbito do seguro, a crise maior que agita a sociedade brasileira vai fazê-lo e nos empurrará para algumas soluções.

De uma forma ou de outra acho que iremos aportar em algumas das seguintes baixas no nosso destino e portanto me permito fazer um pouco de futurologia.

Baixas futurológicas

1. Descentralização do IRB e SUSEP

Quero dizer que se deverá ter maior autonomia de decisão nas delegacias regionais o que pode ser obtido rapidamente.

2. Flexibilização dos esquemas de resseguro

E de se notar que hoje há uma flexibilidade de resseguro em função da performance da carteira de cada seguradora mas as normas e fórmulas para fixação dos critérios são estabelecidas unilateralmente pelo IRB, e não poderão deixar de ser fórmulas fixas para que se evite o subjetivismo numa negociação do mesmo ressegurador com dezenas de Companhias que vão competir entre si na guerra que é o mercado. Para evitar isto deveremos ter uma simplificação no cosseguro, de forma a reduzir o esquema de cessão e retrocessão via IRB. Este será substituído por uma troca rotineira, prática e comercial de cosseguros entre Companhias.

3. Flexibilização da tarifação

Isto é: permitir às Seguradoras se dotarem de tarifas mais condizentes com sua experiência particular. Óbvio que sem deixarmos de lado a necessária fiscalização e procurando alcançar este objetivo com passos cautelosos, para não se deixar para trás algumas virtudes de agora.

Uma coisa vai puxar a outra: a flexibilização do resseguro deve levar a uma necessidade de tarifação mais particular conforme a carteira de cada Companhia e provavelmente a liberdade de tarifação deve levar à especialização.

A especialização das seguradoras, que havia no passado, é inimaginável hoje mas pode ser consequência desta série de liberdades que nosso mercado mereceria conquistar.

E a especialização pode conduzir a uma melhor qualidade de prestação de serviços já que permite o aprofundamento técnico. Não se faz isto hoje porque a liberdade de competir concedida às Seguradoras se restringe apenas à qualidade de prestação de serviço o que é pouco diferencial e muito subjetivo.

Lancei estes temas como desafios para um debate, debate que deverá acabar levando-nos ao consenso, necessário para que possamos encaminhar nosso futuro, exigir o que achamos direito e sermos cobrados se não tivermos alcançado os objetivos e nossas obrigações como técnicos de seguros diante da sociedade.

O Suporte Técnico da Corretora de Seguros

Petr Purm

Há muito tempo que as organizações de corretagem de seguros vêm procurando estabelecer um trabalho de assistência técnica aos seus clientes que possibilite a estes a obtenção de coberturas adequadas às suas necessidades, sempre com ênfase no preço justo, isto é, com a cobrança de um prêmio que corresponda ao risco e às despesas incorridas pela seguradora. Mais do que nunca, hoje é imperativo que a corretora esteja em condições de apresentar trabalhos técnicos à altura, pois é este tipo de serviço que distingue o corretor profissional do "portador de propostas". De que forma a corretora poderá prestar este tipo de serviço? Muitas pessoas acham que a Seguradora já possui serviços técnicos e, portanto, não entendem a necessidade da corretora possuir o seu próprio Suporte Técnico. Outros acham que, já que o Mercado Segurador Brasileiro é um Mercado Tarifado praticamente em sua totalidade, não há espaço para discussões técnicas.

Nada mais longe da realidade. Em primeiro lugar, com relação à necessidade de a corretora possuir o seu próprio Corpo de Técnicos, esta existiria mesmo que fosse apenas para conferência dos trabalhos realizados eventualmente pela Seguradora. Por outro lado, muitas vezes existem divergências de opinião entre os técnicos e, neste caso, como é que a corretora poderá aconselhar o seu segurado se ela própria não tiver opinião firmada a respeito? E quanto à existência de Tarifas na maioria dos ramos de Seguro, é notório que muitos pontos das mesmas se prestam a interpretações diferentes - e neste caso como é que o corretor poderá aconselhar o cliente, se não souber interpretar convincentemente a Tarifa?

Mas o papel Técnico do Corretor vai muito além da verificação do trabalho da Seguradora ou da análise das condições técnicas de uma proposta. Além do Corretor ter obrigação de interpretar as Tarifas da forma mais favorável possível para o seu cliente, ele também tem a obrigação de ser o verdadeiro guardião na inovação, elaborando novos planos e condições de seguros adequados às necessidades de seus clientes e apresentando tais inovações às autoridades securitárias encarregadas de estabelecer, implementar e fiscalizar o cumprimento das condições aprovadas para o Mercado.

E de que forma a corretora poderá bem cumprir o seu papel? Evidentemente só contando em seu quadro funcional com elementos técnicos de alto gabarito, conhecedores profundos da matéria.

Examinemos então mais de perto o funcionamento de uma firma corretora de seguros. A pessoa que faz o contato permanente com o cliente evidentemente deve ser um conhecedor do seguro, mas não poderá ser um elemento conhecedor profundo de todos os ramos - cada um de nós tem a sua especialidade que conhece a fundo, mas não poderá ter tais conhecimentos senão em número limitado de tipos de seguro.

Entretanto, o elemento que trata com o cliente nos assuntos do dia a dia deve conhecer profundamente as operações do cliente e deve gozar da confiança deste, já que todo e qualquer trabalho profissional está baseado neste pressuposto.

Entretanto, para poder discutir com o cliente e lhe apresentar soluções em áreas específicas, o corretor encarregado do trato com o cliente necessita de assessoria técnica, não só em áreas que ele próprio não domina perfeitamente, mas também em ramos de sua especialidade, pois a troca de idéias é indispensável à melhoria do nível técnico de um indivíduo, ou de uma organização.

Outrossim, a assessoria também será importante no trato com a seguradora, pois somente o técnico poderá convencer outro técnico da justeza de sua interpretação de uma tarifa, de sua proposta de uma cobertura diferente ou da adequação de uma taxa.

Verificada a necessidade de assessoria técnica própria, em que áreas esta deverá existir? Que tipo de técnicos são necessários? Onde estes poderão obter as informações e os ensinamentos indispensáveis?

Naturalmente é necessário à corretora possuir técnicos especializados principalmente nos ramos mais procurados por seus clientes e com experiência quanto possível no tipo de atividade de seus principais clientes. São vários os tipos de serviços técnicos que uma corretora necessita possuir. Na área do seguro-incêndio, a começar pelo inspetor que deverá taxar o risco existente dentro dos conceitos tarifários, mas também deverá ter capacidade para sugerir ao segurado as modificações no risco físico que possam influir favoravelmente, preparar as plantas-incêndio, acompanhantes dos relatórios de inspeção, elucidando todos os detalhes do risco físico. Ainda nesta área encontra-se o campo de ação do Engenheiro de Prevenção contra Incêndios, capaz de não só sugerir os tipos melhores de proteção, mas também de projetar sistemas de proteção, discutí-los com os instaladores e fiscalizar a instalação adequada do equipamento, inclusive fazendo, junto com o segurado, os testes de aceitação.

Cabe ainda aos integrantes deste setor o trabalho de preparo dos processos para obtenção de descontos e de tarifações individuais.

Da mesma forma nos outros ramos de seguro, a corretora terá elementos especializados na interpretação das condições, no preparo de relatórios que sirvam de subsídio a melhorias nas taxas - como é o caso por exemplo na área de transportes.

Para a área de seguros de Engenharia - Instalação e Montagem, Quebra de Máquinas - outros especialistas, inclusive engenheiros se fazem necessários para assessorarem adequadamente o segurado com relação não só às coberturas necessárias, mas para aconselhá-lo na Prevenção de Perdas, muitas vezes até com o fim de reduzir ou eliminar a necessidade de cobertura de seguro.

Sabemos que as grandes Corretoras Internacionais possuem quadros de técnicos e engenheiros especializados em todos os tipos de atividade inclusive áreas sofisticadas como Energia Nuclear ou Satélites, e embora o campo em nosso Mercado ainda esteja longe de tal sofisticação, existe necessidade de conhecimentos em muitas áreas avançadas, inclusive as mencionadas, já que estamos construindo no Brasil usinas nucleares e iremos lançar um satélite "doméstico" dentro em breve.

Da mesma forma que em Ramos Elementares, é muito importante o técnico na área do Seguro de Pessoas. Hoje, com a importância cada vez mais crescente do Seguro-Saúde e da Previdência Privada, a corretora que realmente queira conquistar mercado por meio de prestação de serviço, terá necessidade de especialistas em Assistência Social, conhecedores do funcionamento de assistência médica e hospitalar, bem como elementos com conhecimentos atuariais bastante profundos, que possam avaliar os méritos de diversos planos, além de determinar as necessidades exatas dos segurados. Como treinar os técnicos? Cursos básicos existem promovidos pela FUNENSEG e Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Muita coisa aprende-se pela prática, mas é indispensável que haja programas estabelecidos de treinamento para os técnicos, geralmente uma combinação de cursos internos e externos, acesso a literatura - geralmente estrangeira, tornando importante para o técnico de alto nível o conhecimento de línguas - e a troca de idéias e difusão de informações técnicas dentro da organização. Tal troca de idéias poderá ocorrer entre os técnicos de determinada área por ocasião do surgimento de determinado problema, assim como poderá ser efetuada de forma regular e pré-estabelecida no contexto de um Comitê Técnico, centro nervoso do sistema de treinamento, de coleta e de difusão das informações técnicas. Será deste mesmo colegiado que deverão sair as idéias inovadoras, com a elaboração de estudos e propostas para melhoramentos nas condições do seguro em geral, a serem discutidos com Seguradores e Autoridades.

Toda esta organização técnica também tem a finalidade de servir de respaldo às reclamações a serem apresentadas em caso de sinistro, desde o levantamento de dados físicos até o cálculo determinante da indenização pleiteada.

É evidente que nem todas as corretoras terão condições de possuir todos os técnicos necessários a uma gama completa de serviços, nem terão acesso às informações e a técnicos superiores para se aconselharem, mas é inegável que o nível técnico de qualquer mercado de seguro no mundo depende muito mais do Corretor do que de outros componentes do mercado, pois a própria condição de assessor do segurado obriga o corretor a uma busca incessante de soluções, inovações e melhores técnicas, o que lhe impõe uma responsabilidade muito grande perante o mercado, responsabilidade esta da qual somente se poderá desincumbir procurando cada vez mais o aperfeiçoamento profissional.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

Perspectivas Técnicas nas Empresas do Setor de Seguros

José Francisco de Miranda Fontana

O seguro repousa, sob o aspecto técnico, em duas colunas mestras: o mutualismo e a estatística ou Cálculo das Probabilidades. São elementos importantes também, sob o aspecto técnico, a pulverização dos riscos assumidos e o conhecimento da perda máxima em cada risco segurado. Outro aspecto normalmente observado: o risco a ser garantido tem de ser possível, futuro, incerto, independente da vontade das partes contratantes, causador de prejuízos de natureza econômica e quantitativamente mensurável.

Perspectivas

- a) O seguro deve cada vez mais se fixar nas suas colunas mestras: Mutualismo e Estatística.
- b) A Tecnologia, o uso do computador, deve cada vez mais ter influência, permitindo constante aperfeiçoamento às empresas.
- c) A gerência de riscos ou o gerenciamento deve cada vez mais ganhar incremento.
- d) Para a empresa e para a Nação é mais importante a prevenção e a proteção que indenização de perdas. Assim, é evidente que a chamada "gerência" de riscos deve ganhar incremento. Assim, a técnica, dentro do seguro, tende a ganhar, cada vez mais, maior incremento.
- e) Função das Seguradoras e das Corretoras cada vez mais tenderá a ser a de conhecer os riscos, para tratá-los adequadamente, seja pela eliminação do mesmo, quando possível, seja pela sua redução.
- f) Assumirá assim cada vez maior importância a questão da probabilidade de ocorrência do risco e a potencialidade do mesmo.
- g) O problema central há de ser sempre o da minimização dos riscos, fazendo com que as perdas diminuam efetivamente, aumentando, destarte, a riqueza da Nação.
- h) Assim, o técnico de seguros e o analista de risco terão cada vez maior importância.
- i) As perdas a serem minimizadas deverão ser em todos os campos, tanto patrimoniais, como pessoais, como ainda em suas consequências indiretas (Danos Emergentes ou "Consequential Loss").

Obstáculos a Vencer

- a) A prevalência do interesse econômico sobre a segurança (prevenção e proteção). Observa-se que se o investimento em segurança não é compensador financeiramente, o empresário frequentemente prefere não investir em segurança.
- b) A grande concentração de valores em pequenos espaços ou constituindo o mesmo risco isolado. O desenvolvimento da Tecnologia (aviões, navios, plataformas de petróleo, etc.).

Conclusão

- Num mundo em constante desenvolvimento, a técnica se torna cada vez mais essencial em todas as relações e em todos os segmentos.
- As improvisações e o despreparo tendem cada vez mais a serem banidos.
- A técnica, lamentavelmente, entretanto, ainda continuará em permanente luta com os aspectos financeiros de todas as situações.



Edmar Hispagnol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

José Maria Riemma
Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marci Fernandes de Deus

Marina Barroso
Mário de Castro Pessoa
Neli Barbuy Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

— advogados—

São Paulo, 11 de outubro de 1983.

LJL 545

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

C a p i t a l

Senhor Presidente,

Ref.: AUXÍLIO-NATALIDADE
Pagamento Através do Próprio Empregador
Decreto nº 88.353, de 06.06.83, Publicado no Diário Oficial
da União de 07.06.83

Em aditamento ao nosso LJL 320, de 13.06.83, anexamos cópia de publicação referente a instruções do IAPAS, a respeito de documentos que deverão ser mantidos pelas empresas que optarem pelo sistema de pagamento do auxílio-natalidade diretamente ao empregado.

Atenciosamente,

LUIZ JOSÉ LOCCHI
ADVOGADO
OAB/SP - 7462

Anexo: 1

/mln.

Rua Líbero Badaró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071 - A

24000 - 30 Bis. 100x1 - 01/83

../. .

FISCALIZAÇÃO

Auxílio-Natalidade - Documentos Mantidos Pelas Empresas

O IAPAS distribuiu um folheto datado de agosto/83 onde relaciona os documentos que a empresa deverá manter junto ao prontuário do empregado para exibir à fiscalização, no caso de pagar auxílio-natalidade aos empregados, diretores ou sócios.

Eis a íntegra:

"A) Segurada com carência na empresa que efetuar o pagamento de auxílio-natalidade.

1 - Certidão de Nascimento (xerox autenticada).

2 - Recibo ou prova do pagamento.

3 - Atestado Médico para pagamento antecipado (a partir do 8.º mês).

4 - Certidão de nati-morto quando o evento ocorrer a partir do 6.º mês de gestação.

5 - Xerox autenticada da CTPS, das primeiras páginas e da página onde foi anotado o pagamento do auxílio-natalidade.

6 - Declaração da gestante informando o nome do marido ou companheiro e o nome e endereço da empresa onde ele trabalha. Se desempregado quando do nascimento do filho, indicar o último emprego (nome e endereço da firma).

B) Segurada sem carência na empresa que efetuar o pagamento de auxílio-natalidade.

1 - Os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3, 4 e 6.

2 - Xerox autenticada da CTPS, das páginas iniciais e dos contratos de trabalho anteriores que completam o período de carência e da página onde foi anotado o pagamento do auxílio-natalidade.

C) Segurado com carência na empresa que efetuar o pagamento de auxílio-natalidade.

1 - Certidão de Nascimento (xerox autenticada).

2 - Recibo ou prova do pagamento.

3 - Atestado Médico para pagamento antecipado (a partir do 8.º mês).

4 - Certidão de nati-morto quando o evento ocorrer a partir do 6.º mês de gestação.

5 - Xerox autenticada da CTPS, das primeiras páginas e da página onde foi anotado o pagamento do auxílio-natalidade.

6 - Certidão de Casamento, civil ou religioso (xerox autenticada).

7 - Declaração do segurado informando se a gestante é ou não segurada da Previdência Social Urbana ou, embora segurada, não preenche as condições de carência:

8 - Comprovar, no caso de companheira, se a mesma foi designada pelo segurado na CTPS (nos registros do INPS), e se a vida em comum ultrapassa 5 (cinco) anos.

8.1 - Constituem-se prova da vida em comum o mesmo domicílio, conta bancária conjunta, procuração ou fiança reciprocamente outorgada, registro de associação de qualquer natureza onde a companheira figure como dependente ou outra prova que possa constituir elemento de convicção.

8.2 - As provas são dispensáveis se já existir filho havido em comum.

9 - Comprovar, no caso de companheira com menos de 5 (cinco) anos de vida em comum, se a designação de dependência foi feita pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto.

9.1 - A prova é dispensável se já existir filho havido em comum.

D) Segurado sem carência na empresa que efetuar o pagamento de auxílio-natalidade.

1 - Os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9.

2 - Xerox autenticada da CTPS, das primeiras páginas dos contratos anteriores que completam a carência e da página onde consta anotação do pagamento do auxílio-natalidade.

Observações:

1 - Em caso de dúvida ou de dificuldade em comprovar o que se pede nas hipóteses C8, C9, encaminhar o segurado ao INPS para receber o auxílio-natalidade.

2 - Tratando-se de sociedade sem empregado, considerando a impossibilidade de emissão GR-5 negativa o sócio deverá procurar o INPS para o recebimento do auxílio-natalidade.

Modelo de anotação a ser feita na CTPS (página destinada aos registros do INPS)

AUXÍLIO-NATALIDADE - (DECRETO N.º 88.353/83)
NOME GESTANTE/MÃE:
NOME DO MENOR:
DATA DO NASCIMENTO:
DATA DO PAGAMENTO:

Assinatura resp. p/ Empresa



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

BCN Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta JUNTA COMERCIAL, exarado em petição taxada com 461,00 e protocolada sob nº 19070/83, que a Sociedade "BCN SEGURADORA S/A.," com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 91.958, em sessão de 30 de agosto de 1983, a Folha do DOU edição de 12.7.83 que publicou a Portaria SUSEP nº 146 de 29 de junho de 1983, que aprovou alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da BCN SEGURADORA S/A., anteriormente denominada da "MAJÁ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 640.000.000,00 para Cr\$ 1.280.000.000,00 conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 29 de março de 1983; bem como aprovou as deliberações de seus acionistas, nas Assembléias citadas no item anterior relativas ao desligamento da Sociedade do Grupo Bradesco de Seguros, antes denominada Grupo Atlântica-Boavista de Seguros, a qual integrava o referido Grupo como Sociedade filiada; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1983. Eu, Elizabete da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Elizabete da Silva. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 12.253 de 7-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.10.83

Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cr\$461,00 e protocolada sob o nº 20.892/83, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO", com sede nesta Capital-SP., à Rua Dr. Falcão, nº 56 5º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 41.070/83, em sessão de 06.05.83, a AGE., realizada aos 21.03.83, que aprovou a eleição da Diretoria para o mandato de 02 anos, a saber:- Diretor Presidente:- Herbert Júlio Nogueira, brasileiro; Diretores Vice Presidentes:- Gilson Cortines de Freitas, brasileiro; e Seraphim Raphael de Chagas Goes, brasileiro; Diretores sem designação especial:- Dimas Camargo Maia Filho, brasileiro; Eduardo Antonio Peres Fernandes, brasileiro; Antonio Souto Correa Junior, brasileiro; Antonio Carlos Furlan Gimenes, brasileiro e André Pescarini, brasileiro; bem como elegeu os Membros do Conselho Fiscal, a saber Membros Efetivos:- Thomaz de Aquino Nogueira Neto, brasileiro; Carlos Antonio Luxue brasileiro; José Nardi Zillo, brasileiro; Membros Suplentes:- Frederico Mazzuchelli brasileiro; Luiz Carlos Mendonça de Barros, brasileiro e Guilherme Leite da Silva Dias, brasileiro; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de setembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino. E eu Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões a subscrevo. Visto/Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 12.503 de 14-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.10.83

.../.

Indiana — Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF Nº 61.100.145/0001-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461,00 e protocolada sob nº 21.140/83, que a sociedade "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital - SP., à Rua Boa Vista, nº 254, 6º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 99.314/83, em sessão de 19.09.83, a ARD, de 02.09.83, através da qual deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários a serem debitados na conta de Lucros Acumulados, no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), tendo em vista o que faculta o § 2º do artigo 30º do Estatuto Social; sob o nº 99.315/83, em sessão de 19.09.83, AGF., de 09.09.83, que ratificou a Ata supra; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de Setembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 12.488 de 19-10-83 - Cr\$ 15.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 20.10.83

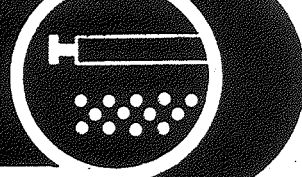
Argos Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 461,00 e protocolada sob nº 22.912/83, que a sociedade "ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS", arquivou nesta Repartição, sob o nº 108.021/83, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 11 de outubro de 1983, a Ata da Assembléia - Geral Extraordinária realizada aos 08.08.83, que deliberou e aprovou a Transferência da SEDE SOCIAL, da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), da Praça Olavo Bilac, nº 28, 16º e 17º andares, para a CIDADE DE SÃO PAULO (SP), no Largo de São Francisco, nº 34, 19º, 20º, 39º, 10º e 14º andares; estando a presente sociedade, inscrita no REGISTRO DE COMÉRCIO, sob NIRC, nº 3530010396-3; constando ser por tempo INDETERMINADO, seu PRAZO DE DURAÇÃO; tendo por OBJETIVO SOCIAL ATUAL: Operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, do ramo de vida e planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda, conforme definidos na legislação vigente; CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 2.371.500.000,00; DIRETORIA: A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de até 10 (dez) membros, designados: Diretor Presidente; Diretor Superintendente; Diretor Técnico; Diretor Financeiro; e Diretores sem designação especial; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de outubro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: Rubens Abutara.

(Nº 12.803 de 25-10-83 - Cr\$ 18.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.10.83



**ADMINISTRANDO
O SEGURO**

**Atenção
para as apólices**

José Sollero Filho

Heitor Lima da Veiga foi um dos funcionários do Instituto de Resseguros do Brasil agraciado com o título de fundador. Justificadamente. Trabalhou lá desde a fase de estudos, estruturação e início de funcionamento. Poucos se referem a ele porque, como nos prédios, os alicerces das instituições não estão à vista.

Coube ao Heitor — bacharel em Direito, conforme a nobre tradição da família mas sempre mais voltado para os problemas de mecânica — organizar as operações de resseguro de automóvel. E se ainda hoje é difícil administrar essa carteira, fácil de se compreender o árduo encargo que lhe coube.

Suportava ele o esforço requerido colocando uma gota de humor e ironia na conversa descontraída com os amigos que até hoje lamentam sua morte prematura decorrente, em grande parte, do excesso de atividade e de tensão em que vivia.

Com aqueles olhos claros brilhando na cara redonda, Heitor falou-me de um rapaz naquele tempo de jaquetão e brilhantina, que lhe contara ter feito uma grande descoberta; quando estava guiando no trânsito intenso da Rua Primeiro de Março, "esbarrara naquele espelhinho de consertar o laço da gra-

vata, e em consequência, ficara vendo tudo que se passava à re.

Todas as vezes que me fazem determinadas perguntas, em especial no tocante às coberturas oferecidas, recomendo-lhes que leiam a apólice. E quando o fazem descobrem a função da apólice como o tal Pareto e fizeram no tocante ao espelho retrovisor.

De fato a apólice é o documento que comprova o contrato de seguros. Mas logo surgem algumas dificuldades quando comparada a apólice com outros tipos assinados pelos contratantes porque a apólice é por um deles, o segurador. Compreenda-se esta anomalia porque o contrato de seguros é precedido por uma proposta assinada pela outra parte e também, de ordinário, pelo corretor do seguro. Coincidindo a apólice com a proposta, as partes se obrigam ficando porém, suspensa a cobertura até o pagamento do prêmio, se feito dentro do prazo. O dispositivo do Código Civil dando o contrato como perfeito e acabado com a remessa da apólice ao segurado ou feitos nos livros os lançamentos correspondentes está hoje revogado pelo Decreto-lei 73/66 estabelecendo a cobrança bancária.

Mas para que o contrato produza efeitos é necessário que as informações dadas pelo segurado e pelo corretor na proposta de seguros sejam

completas e verdadeiras e se o forem, que ambas as partes lhe deem exato cumprimento. Mas aí surge outra dificuldade. Muita gente pensa que o seguro seja como a loteria. Se ocorrer o incêndio, o segurado terá direito ao valor fixado no contrato. É o seu "prêmio". Mas acontece que o seguro se coloca entre os contratos bilaterais, isto é aqueles que em que contam direitos e obrigações recíprocas que só podem ser exigidas por aquele que lhes deu cumprimento. Ou na bela linguagem do artigo 1092 do Código Civil: "nos contratos bilaterais, nenhum dos contraentes, antes de cumprida sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro".

No tocante ao contrato de seguros, essa norma é estabelecida com mais ênfase, pois o artigo 1435 da mesma lei disciplina que os vários tipos de contrato se regem pelas condições contratuais e o artigo 1454, pune com a perda de direito ao seguro, o desatendimento aos termos do estipulado na apólice. Por tudo isto é que a proposta e o contrato de seguros devem merecer a melhor atenção dos administradores. Porque assim o fizeram alguns milhares de segurados, receberam muitos bilhões de cruzeiros das seguradoras, sem ser prêmio de loteria esportiva mas reparação de danos sofridos.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

04.10.83

AGENDA ECONÔMICA

Seguradoras terão SPS

A partir deste mês, as companhias seguradoras já têm acesso às principais informações sobre seus segurados, ou seja, aqueles que de alguma maneira tentaram ou tiveram sucesso em operações fraudulentas com o intuito de receber suas indenizações, desvirtuando, desse modo, as verdadeiras finalidades dos serviços de prestação de seguros.

Criada pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, o SPS — Serviço de Prevenção à Fraude contra o Seguro — possui uma listagem de sinistros provocados, seguros realizados após o sinistro, montagem de sinistros para recebimento de risco não coberto, manipulações de informações para recebimento de indenização maior que o correto, sonegação de informações para o recebimento de indenização, dificuldade no recebimento de prêmios, entre outros, classificados em ocorrências referentes a indícios e fraudes comprovadamente realizados.

Para o mercado segurador, esse tipo de prestação de serviço será de grande utilidade para as companhias, uma vez que em épocas de crise, essas fraudes tendem a aumentar. Já existem, inclusive, dados que provam que em noventa sinistros, três por cento são fraudulentos e que 99% dos sinistros pagos por falta de provas.

"O ESTADO", de Santa Catarina

04.10.83

As cláusulas das apólices

José Soltero Filho

Lamentavelmente poucos empresários dão atenção às questões de seguro. Confiam-nas ao contador ou a um funcionário do terceiro escalão.

Perguntados porque assim o fazem, afirmam tratar-se de assunto muito «complicado» ao qual não têm tempo para dedicar-se. E muitos dizem que as numerosas cláusulas das apólices, escritas em letras pequenas e em linguagem só ao alcance de especialistas, os afasta de seu exame. Como porém a falta de cautela nunca fica impune, ao ocorrerem os sinistros, os administradores reclamam das seguradoras, do IRB, do Governo, repetindo chavões muito usados e desarrazoados.

No tocante à redação das cláusulas da apólice assiste-lhes um pouco de razão. É fácil é de compreender. Consideremos por exemplo o contrato de compra e venda de um apartamento, convenção de condomínio, a especificação das partes comuns e temos de concluir ser a escritura muito extensa, e usar termos «complicados» como «cláusula constituti» etc.. Contratos de «construção» ou de leasing têm as mesmas características. E de certos contratos americanos nem se fala! Por que será? Simplesmente porque as leis ain-

da querem deixar às partes a regulamentação de suas relações ou já as estabeleceram de forma sintética. E o que ocorre com determinadas cláusulas cujo entendimento já se fixou. As partes sabem o que é uma compra CIF ou FOB mas não sabem o que seja a cobertura LAP ou LAPA ou CAP. Então é preciso dizer na apólice de seguro que está ou não coberta a avaria particular, a avaria grossa, a perda total, o extravio, o roubo etc..

Mas não ficam aí as perplexidades. Há gente que entende ser a avaria grossa aquela em que os prejuízos são muito elevados e avaria particular a do próprio segurado. Isto ~~sem esquecer~~ ~~haver~~ segurados que entendem ter direito a um «prêmio» cobrado executivamente no caso de sinistro.

Por tudo isto as apólices têm redação muito difícil. Se concisas em excesso cai-se em um jargão ininteligível para muitos, que, aliás, também não entendem as disposições de outros contratos de adesão.

Por outro lado, grave ainda em teoria é o problema de que quem redige um contrato em termos técnicos pode perfeitamente esvaziá-lo do objetivo visado pela parte menos preparada. No Brasil, a solução adotada para evitar estes inconvenientes consiste em confiar a redação das cláusulas das apólices ao Poder Pú-

blico e estabelecer a intermediação de corretor, praticamente obrigatória.

De fato, por força de lei, compete à Superintendência de Seguros Privados a fixação das condições de apólices, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional. E note-se que, de acordo com o art. 20 do Decreto-lei 73/1966, a atuação do Estado se exerce «no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguros».

E o certo é que a SUSEP move-se ainda por uma lei de 1940 estabelecendo que a aprovação das condições gerais dos contratos de seguro fica subordinada a que suas «cláusulas e condições, além de serem equitativas, assinalem, de modo claro e preciso, os direitos e obrigações das partes contratantes, sem infração de dispositivos legais de caráter imperativo». Assim se toca, porém, na essência do seguro que é ser um contrato de massa onde tem de haver, necessariamente, um equilíbrio entre os prêmios que a seguradora recebe e as obrigações que assume.

A outra medida adotada pelo sistema nacional para proteção dos segurados é a mediação praticamente obrigatória do corretor de seguros: ele tem de ter perfeito conhecimento do contrato, com todas as suas cláusulas e condições e orientar o segurado a respeito, respondendo civilmente pelo prejuízo que causar por omissão, imperícia ou negligência.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

07.10.83

Vidas Privadas

Luiz Mendonça

"Vidas Privadas", de Noel Coward, põe em cena um casal que torna a apaixonar-se depois do divórcio. A peça está agora em Chicago, tendo feito temporada pouco antes em Nova Iorque. O casal é interpretado por Richard Burton e Elizabeth Taylor. Ambos dominam o assunto por experiência própria na vida real — o que não apenas lhes favorece a "performance", mas tem também grande efeito sobre o interesse e a afluência do público.

No chamado "show-business" os produtores de espetáculos têm o hábito de utilizar o seguro para proteger seus investimentos. É uma das hipóteses de prejuízo é, por exemplo, a da perda de bilheteria em apresentações desfalcadas de protagonistas que atraía o público. Desfalques dessa ordem, se algumas vezes podem ser atenuados pela substituição de intérpretes, em outros casos podem determinar a medida extrema do cancelamento dos espetáculos.

A ausência ou "non appearance" de elemento-chave para a bilheteria pode ter a cobertura de um seguro específico. E foi um seguro dessa natureza que os produtores de "Vidas Privadas" trataram de comprar, a fim de se protegerem contra o "non appearance" tanto de Richard Burton quanto de Elizabeth Taylor. Ele e ela, por sinal, tinham anteceden-

tes no cadastro das seguradoras. Ele havia dado prejuízo de aproximadamente US\$ 1 milhão com o cancelamento das seis semanas finais de "tournée", pelos Estados Unidos, da peça "Camelot". Ela, recentemente, causara perdas de US\$ 300 mil durante a exibição de "Little Foxes".

Os dois astros, portanto, a rigor não eram o que se poderia chamar de "riscos comuns" ou normais. Assim, para "Vidas Privadas" os produtores tiveram que enfrentar o custo um pouco mais elevado do seguro de "non appearance". Mas se deram bem, porque pagaram US\$ 250 mil pelo seguro e até agora já receberam indenizações que se elevam a mais de US\$ 1,5 milhão. Durante a temporada de Nova Iorque, por causa do cancelamento de vinte récitas, os prejuízos foram de US\$ 480 mil; e na recente estréia em Chicago, adiada por causa de problemas respiratórios da atriz, a indenização desembolsada pelas seguradoras foi de US\$ 50 mil.

Especula-se agora no mercado internacional de seguros sobre o futuro da atriz Elizabeth Taylor como risco segurável, em matéria de "non appearance". Há quem acredite que dificilmente qualquer produtor teatral venha conseguir segurá-la. Outros entendem que tudo será uma questão de taxa (ou de preço do seguro).

E no Brasil? Aqui, o produtor de espetáculos é por tradição um segurador de si mesmo: assume todos os riscos. E não é por falta de tradução de "non appearance", pois as companhias seguradoras locais podem ter um bom e apropriado modelo de seguro a oferecer. Talvez seja mesmo por falta de mentalidade, de planejamento das temporadas ou até de informação sobre a existência de um seguro específico.

JORNAL DO COMMERCIO

07.10.83

Presidente do IRB: 'País passa por prova difícil'

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ernesto Albrecht, em sua conferência no Congresso dos Corretores, respondeu as críticas dos congressistas feitas na abertura do encontro à política econômica do Governo. Disse ele que, ao contrário do que foi dito naquela ocasião, o País não está parado, nem tampouco as suas autoridades, mas sim atravessando uma prova difícil.

Declarou Albrecht que erros e acertos se mesclam na condução das coisas públicas e também particulares. "Infelizmente no Brasil só existem olhos para os erros" revelou — Albrecht, salientando que um país das dimensões do nosso não é nada fácil administrar.

"Vamos dar um crédito de confiança às pessoas que têm que tomar difíceis decisões por todos nós. Podem estar todos certos que ninguém nesta situação erra apenas por querer errar. Por gosto. Devemos acreditar que as pessoas do Governo estão fazendo mais do que a sua capacidade permite" — afirmou Albrecht.

Para dar uma demonstração de que o Governo não está parado, principalmente no setor de seguros, o presidente do IRB relacionou uma série de providências tomadas nesses últimos 4 anos e meio, entre elas as seguintes: foi permitido a todas as companhias que operam no Brasil a gerem ramo vida; foi regulamentada a Previdência Privada Aberta; eliminou-se a participação compulsória dos prejuízos do IRB nas perdas. Esta participação foi gradativamente sendo aumentada, assumindo o Instituto a quase totalidade dos prejuízos. Antes estes eram distribuídos na base de 70% para o mercado e 30% para o IRB. Depois passou a ser, respectivamente, de 40 a 60% e, agora, é de 10 e 90%; abriu-se as portas do IRB aos corretores de seguros, para que possam tratar dos assuntos de interesse dos seus clientes, os segurados; permitiu-se que funcionários do IRB participem do conselho técnico da entidade; instituiu-se o co-seguro em grupo, a ser regulamentado até princípio de 1984; deu-se participação ao corretor de seguros no Conselho da Funenseg; tenta-se o fortalecimento do mercado segurador brasileiro aumentando-se a retenção no país dos prêmios, através de uma ação maior das companhias seguradoras e dos corretores,

evitando a evasão de divisas; implantou-se um novo sistema de parcelamento de prêmios; foram implantados vários grupos de trabalhos para discussão dos principais assuntos ligados ao mercado segurador, tendo os corretores recebido convite para participarem, apresentando sugestões; foi instituído um plano de contas para a Previdência Privada.

"Como podemos ver — disse Albrecht — devemos olhar com um pouquinho de boa vontade para com quem quer acertar. Estamos recebendo aqui os nossos amigos de uma entidade internacional, da Copaprose, que significa Confederação Pan-Americana de Produtores de Seguros. Portanto, usando o significado desta sigla, vamos produzir, vamos trabalhar".

REORIENTAR O MARKETING

De acordo com o Presidente do IRB, por definição, numa economia em crise, instala-se o exercício generalizado dos cortes orçamentários. Portanto, em épocas dessa natureza, quando todos os agentes econômicos reformulam suas estruturas de gastos, torna-se essencial e inadiável para o mercado segurador a tarefa de reorientar o «marketing» dos seus serviços em função dessa realidade sócio-econômica.

Esta reorientação, de acordo com Ernesto Albrecht, deve ser dirigida à descoberta no mercado segurador de tipos de seguros que comportam uma maior estratégia mercadológica. Como exemplo ele citou o seguro de vida. E disse que se por um lado a crise econômica gera o efeito de retração do consumo de seguro, por outro lado ela aguça o instinto de segurança. Para ele, o seguro de vida, que é, obviamente, o seguro de mais forte apelo ao instinto individual de segurança, tem muito ainda a ser explorado.

Situação não menos equivalente está o seguro de automóveis, já que no País apenas 10% da frota automobilística está segurada. Outra área que ainda pode ser bem explorada, segundo o Presidente do IRB, é o seguro-saúde, tendo em vista a deficiência existente ainda na estrutura hospitalar oficial.

Segundo Albrecht, o seguro tende cada vez mais a ser uma prestação de serviço. E para enfrentar esta tendência acredita na presença do corretor, como elemento

de ligação entre o público e a empresa seguradora; como profissional apto a conhecer cada vez melhor os interesses e necessidades do segurado, transformando esse conhecimento em matéria-prima para enriquecer o «produto» que ele e a seguradora vendem.

«O corretor não é simplesmente o intermediário que aproxima as partes. Deve, sobretudo, ser um profissional qualificado para a tarefa de assistir o segurado, do primeiro ao último dia do contrato de seguro; desde a escolha da cobertura certa, com o pagamento do justo prêmio, até a liquidação de eventual sinistro, com o pagamento da justa indenização. Um profissional, enfim, sempre atento às necessidades do segurado, interpretando-as para melhor equacioná-las em termos do seguro certo e satisfatório» — disse Ernesto Albrecht.

Reveleu, ainda, que o IRB entende e reconhece a importância do papel que desempenham os corretores, pois destes recebe valioso concurso no esclarecimento de pleitos em que tais profissionais dão assistência aos segurados. «Minha observação pessoal é a de que os pleitos transitam melhor e mais rápido quando os segurados são bem assistidos» — observou o presidente da IRB.

Ele disse também que em Brasil, não tenho dúvida, a trajetória do seguro privado continuará sendo a da evolução e aprimoramento. E para isso vão concorrer, entre outros, os seguintes fatores: a valorização do seguro em nossa paisagem cultural, testemunhada na reação incomum do público segurado no último ano; a existência, no mercado segurador, de um quadro empresarial à altura da atualidade nacional; a perspectiva de que, vencendo a presente quadra de dificuldades certamente transitórias, a economia do país voltará a crescer; a valorização do corretor, classe que se reafirma em Congresso como este, cujo temário é instrumento da busca de fórmulas para a prestação de melhores serviços ao segurado.

Por fim, disse Ernesto Albrecht que depois deste Congresso dos Corretores, o segurado passa a ser considerado por ele, e acredita por todos os demais setores do mercado, como sendo o mais novo integrante do Sistema Nacional de Seguros.

JORNAL DO COMMERCIO

14.10.83



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

**- DIA CONTINENTAL DO
CORRETOR DE SEGUROS -
- 12 DE OUTUBRO -**

Na oportunidade do encerramento do seu 3.^o Congresso Nacional, os Corretores de Seguros festejam o transcurso da sua data máxima, acontecimento da mais alta significação para os integrantes da nobre classe.

Associando-se às justas e merecidas homenagens, a Diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo, expressando o sentimento da categoria econômica que representa, saúda calorosamente os Corretores de Seguros e, por oportuno, destaca a sua importante função como elo fundamental no relacionamento entre segurado e seguradora.

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

FOLHA DE S. PAULO

12.10.83



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

**- DIA DO SECURITÁRIO -
- 17 DE OUTUBRO DE 1983 -**

A DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, de conformidade com o acordo salarial de 1983 homologado pela D.R.T. de São Paulo, a terceira segunda-feira de outubro foi reconhecida como o "DIA DO SECURITÁRIO", o qual será considerado como dia de repouso remunerado para toda a categoria.

Em homenagem aos seus funcionários, não haverá expediente nas Empresas de Seguros Privados e de Capitalização deste Estado, na próxima segunda-feira dia 17 de outubro.

São Paulo, 14 de outubro de 1983
OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

O ESTADO DE S. PAULO

14.10.83



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

**- DIA DO SECURITÁRIO -
- 17 DE OUTUBRO DE 1983 -**

Os securitários de todo o Brasil estão festejando o transcurso de sua data maior nesta segunda-feira.

Hoje não haverá expediente nas empresas de Seguros e de Capitalização em homenagem aos seus funcionários que integram essa importante categoria profissional, um dos principais sustentáculos da atividade seguradora, onde vem desempenhando um papel de destaque para o engrandecimento da instituição do seguro no País.

Associando-se ao festivo acontecimento, a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros e de Capitalização de São Paulo saúda os Securitários e os dirigentes de seus órgãos representativos.

São Paulo, 17 de outubro de 1983
OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

FOLHA DE S. PAULO

17.10.83

IAA apura fraudes na área de seguros para a exportação

Da sucursal do
RIO

Mais um rombo nos cofres do Instituto do Açúcar e do Alcool acaba de ser levantado pelo seu presidente, coronel Confúcio Pamplona. Por intermédio de seu procurador-geral, professor Darcy Campos de Medeiros, o IAA pediu à Polícia Federal a instauração de inquérito para apurar fraudes cometidas na contratação dos seguros dos açúcares de exportação, que causaram bilhões de cruzeiros de prejuízos àquele instituto, nos últimos sete anos. O corretor Marcelo Aguinaga é o principal acusado pelo IAA.

Segundo o documento encaminhado ao superintendente da Polícia Federal, no Rio, Marcelo Aguinaga visando a obter vantagem indevida, "ou seja, de auferir participações em comissões de corretagens e, com isso, burlar o regime de sorteio da seguradora pelo Instituto de Resseguros do Brasil, ao invés de contratar os seguros em nome do IAA — o seu proprietário e exportador legal — segurava-os em nome de terceiros".

"Em sua locupletação — diz o documento assinado pelo procurador-geral, Darcy Campos de Medeiros —, Marcelo Aguinaga permitia que fosse pago o Imposto sobre Operações Financeiras pelo Instituto quando o mesmo era, como o é, imune de qualquer tributo, causando desse modo prejuízos aos cofres da instituição."

Marcelo Aguinaga é ainda acusado pelo IAA de ocupar, "de forma irregular e flagrantemente ilegal", a chefia do Setor de Seguros do próprio Instituto, "quando deixou de ser funcionário desde 21 de setembro de 1961", há 22 anos, portanto.

"O sr. Marcelo Aguinaga utiliza-se indevidamente de dependências do IAA para agenciar também seguros por conta própria, emprestando, portanto, às dependências do IAA, onde funcionam as atividades de seguros da autarquia, caráter de escritório particular", apurou a auditoria realizada em novembro do ano passado, após a posse de Pamplona.

"CENTRO MÉDICO"

No documento enviado à Polícia Federal, o procurador-geral do IAA acusa Marcelo Aguinaga de contra-

tar os seguros dos açúcares de exportação em nomes de terceiros, como, por exemplo, a Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar de Alagoas, Cooperativas dos Usineiros de Pernambuco, Companhia Entrepósito Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, Sobral-Sociedades de Produtores de Açúcar e Alcool, Agência Marítima Osny, Companhia Docas de Imbituba, Porto Belo Administração de Bens e Participações Societárias Ltda. e Tamoi Empreendimentos Hoteleiros Ltda.

"O IAA ficava a descoberto, já que pagava o prêmio de um seguro feito em nome de terceiros. Aguinaga recebia a sua participação nas comissões de corretagens, lesando, assim, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, uma vez que, ao contratar os seguros em nome de empresas privadas, burlava o regime de sorteio da seguradora, através do Instituto de Resseguros do Brasil."

Assegura o pedido de abertura de inquérito que essas empresas, "ao responderem às interpelações feitas pela comissão de inquérito informaram peremptoriamente que desconheciam a existência de tais seguros em seus nomes".

"Outro fato delituoso que merece ser realçado foi a contratação de seguros de açúcar em nome da firma Igesp, hipótese em que o IAA também pagou o prêmio. A comissão de inquérito, ao solicitar ao sr. superintendente regional do IAA, em São Paulo, informação sobre o que significava a sigla Igesp, recebeu a resposta de que se tratava de 'Centro Médico Cirúrgico Gastroenterologia', sem qualquer vinculação, dada a natureza de sua atividade, com estocagem de açúcar. A presente hipótese, por si só, demonstra a sanha delituosa de Marcelo Aguinaga e as várias formas de fraudes realizadas."

CAPEMI É CITADA

O corretor Marcelo Aguinaga é também acusado pelo IAA de deter, em seu poder, apólices ou especificações em duplicidade, ou seja, uma apólice era emitida em nome do IAA e a outra, com a mesma numeração e pelo mesmo valor de seguro e prêmio, em nome de outros segurados. Essas apólices foram emitidas pela Capemi Seguradora, Cia. União de Seguros Gerais e São Paulo Nacional de Seguros.

A comissão de inquérito apurou ainda que o corretor Marcelo Aguinaga fazia seguros de açúcares "em armazens ou depósitos onde não existia um único saco". Dois deles estavam localizados no Nordeste e cinco em São Paulo.

"Embora não possuísse a qualidade de funcionário público, o indigitado Aguinaga assinava os documentos da autarquia como 'chefe da Carteira de Seguros', usurpando o exercício de função pública para, com isso, auferir vantagens. Ele agiu com emprego de fraude, induziu e manteve em erro funcionários do IAA, causou prejuízos patrimoniais ao IAA, fez seguros sobre riscos inexistentes, deteve no recinto próprio da repartição, ou seja, em seu poder, apólices falsas, com indícios veementes de sua participação na fraude."

Marcelo Aguinaga tinha até funcionários atuando nas dependências do IAA, a quem pagava salários, como era o caso de Francisco Luiz Figueiredo Filho, ex-agente administrativo da autarquia, aposentado. Aguinaga e Bartholomeu Alberto Montenegro firmaram um contrato com o IAA, em outubro de 1976, para corretagem de seguros, mediante o pagamento mensal de cinco mil e três mil cruzeiros, respectivamente. Segundo a auditoria, o contrato assinado pelo então presidente, general Álvaro Tavares do Carmo, tinha a duração de quatro anos e foi prorrogado automaticamente por mais quatro, até outubro de 1984, porque nenhuma das partes o denunciara. Por esse contrato, Aguinaga respondia como "chefe do setor de seguros, substituindo-o em seus impedimentos o contratado Bartholomeu Alberto Montenegro".

O ROMBO

Segundo a auditoria feita pela autarquia, por determinação de seu presidente, coronel Confúcio Pamplona, "somente no exercício de 1982, com relação aos seguros sobre açúcar depositado, o IAA desembolsou importância global em torno de Cr\$ 900 milhões, com o pagamento dos prêmios, corretagem e demais emolumentos".

"Pode-se ter uma idéia de quanto foi indevidamente recolhido à conta do citado imposto, que é cobrado a uma alíquota de 4% sobre o prêmio líquido, mais o custo da apólice."

O ESTADO DE S. PAULO

23.10.83

SÍNTESE DO NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

Jornal da Tarde - 28/09/83 - A INDÚSTRIA DO CARRO ROUBADO - Roubar carros virou indústria; embora muitos veículos desapareçam depois de atravessar as fronteiras do Paraguai e da Bolívia, já se acredita que a maior parte deles fique no Brasil mesmo. Carros roubados no Sul já foram encontrados no sertão pernambucano e até mesmo no Amazonas; no Ceará, os "sucateiros" arrancam as peças de valor do veículo e jogam a carcaça no mar; no Rio Grande do Sul, o Detran é um mero carimbador da TRU. Por essa razão, secretários da Segurança Pública de todo o país reuniram-se este mês em Brasília, juntamente com seus chefes da Polícia Civil e comandantes de Polícias Militares. O diretor-geral do Denatran, Luiz Horta de Alvarenga, enumera as razões do problema: atuação isolada dos órgãos nos Estados e a falta de organização; inobservância quase generalizada das normas reguladoras das vistorias dos veículos por ocasião do registro e licenciamento, facilitando assim a regularização de veículos de procedência duvidosa; existência de considerável quantidade de oficinas mecânicas clandestinas, agindo na adulteração das características dos veículos; existência de considerável quantidade de ferros-velhos, atuando como receptores de peças de veículos depenados; limitação dos meios à disposição dos órgãos de prevenção e repressão; inexistência de um sistema de informações confiável a nível nacional, impedindo a integração de esforços policiais e fiscais nas diferentes unidades da Federação.

Jornal do Commercio - 30/09/83 - FENASEG - SEGURO-SAÚDE NÃO DEVE SER ESTATIZADO - A FENASEG encaminhou ofício às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Saúde da Câmara dos Deputados posicionando-se contra o Projeto-de-Lei nº. 1.182/83, de autoria do Deputado Paulo Lustosa, por entender que, na sua essência, responderia à estatização do seguro-saúde, hoje operado pela iniciativa privada. Segundo o Projeto, o seguro-saúde seria instituído para atendimento aos beneficiários da Previdência Social, prevendo a criação do Fundo de Seguro-Saúde, constituído de uma parcela adicional de 5% sobre a contribuição da Previdência, o qual será atendido com recursos orçamentários da União para os trabalhadores que ganham até cinco salários mínimos. O Projeto atenderia a despesas com assistência médica e hospitalar, a cargo do INAMPS, face à ocorrência de danos involuntariamente criados à saúde.

Diário do Comércio - 04/10/83 - SUGESTÕES DA FENASEG PARA REDUZIR ENVIO DE DIVISAS - A contratação de seguro com responsabilidade limitada das companhias e redução do prêmio em contrapartida à aceitação do segurado de assumir uma parte de seus riscos e a criação de uma segunda faixa de retrocessão de importâncias seguradas ao mercado nacional de seguros nos casos de riscos menos agravados foram algumas das sugestões encaminhadas ao Instituto de Resseguros do Brasil e à Susep pela Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização, visando à redução do envio de divisas ao Exterior. Além dessas alternativas para o aumento de retenção de seguros no País, uma comissão da Fenaseg, designada para estudar modificações nos aspectos estruturais que conturbam o mercado, concluiu pela colocação de maior peso nos critérios para retrocessão do resultado dos resseguros cedidos, assim como do volume dos prêmios dos mesmos, questão abordada também por um grupo de seguradoras independentes. A comissão da

..../.

Fenaseg sugeriu ainda mudanças nos limites técnicos e operacionais, tendo em vista a decisão do Conselho Nacional de Seguros Privados, de obrigar as companhias a reterem o máximo de seguro contratado, através do cosseguro, quando estiverem vinculadas a um mesmo grupo.

Diário Comércio & Indústria - 06/10/83 - SETOR DE SEGUROS REIVINDICA LIBERDADE - "Não é a inflação o maior risco que ameaça o setor brasileiro de seguros. A falta de liberdade para que a iniciativa privada exerça suas funções é o principal entrave ao seu crescimento", segundo resultado de pesquisa efetuada pela Associação das Companhias de Seguros. Caio Cardoso de Almeida, presidente da entidade, considera que "se o Estado deixasse de cercear nossa atividade, poderíamos a curto prazo passar a responder pelo menos por 3% do Produto Interno Bruto". No primeiro semestre deste ano, o mercado segurador representado por 94 empresas movimentou, em valores líquidos, Cr\$393,2 bilhões - o que significou aumento percentual de 123,2% sobre igual resultado dos primeiros seis meses do ano passado. "Não existe a menor possibilidade, até dezembro, de que as empresas consigam superar a taxa inflacionária estimada para 1983", avisa o presidente da Associação das Companhias de Seguros, ao apresentar o percentual de crescimento das despesas operacionais no mesmo período: 119,9%. Com isso, também está afastada a hipótese de que a participação do setor ascenda sobre os 0,60% do PIB obtidos em 1982, apesar dos Cr\$15 bilhões que as seguradoras pretendem aplicar este ano na divulgação de seus produtos (contra Cr\$3,2 bilhões no ano passado).

O Globo - 06/10/83 - ROUBOS DE CARRO CHEGAM A 1.700 POR MÊS NO ESTADO - No mês passado, 1.260 veículos foram roubados, 839 furtados e 904 recuperados, no Estado do Rio. De cerca de 1.700 carros roubados mensalmente, a Polícia costuma recuperar 40 por cento, e apenas 10 por cento são segurados. Os dados, considerados "alarmantes", foram anunciados durante seminário sobre roubos e furtos de automóveis, promovido pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em sua sede. O Secretário de Polícia Judiciária, Arnaldo Campana, presidiu o seminário e anunciou a sua primeira medida de combate ao crime: a realização de concurso público, este mês, para o preenchimento de 2.200 vagas de detetives e outros cargos e a compra de viaturas com recursos do Finsocial. Também considera necessária a expansão do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), que acompanha toda a vida do automóvel, desde sua fabricação, e funciona experimentalmente em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. De acordo com levantamento feito por diversas seguradoras nos últimos 18 meses, das reclamações de sinistros feitas às seguradoras do Estado, 55,9% referem-se a carros roubados. A pesquisa também revela que os bairros apontados com maiores índices, apresentam alta densidade demográfica e poucos locais de guarda e estacionamento, o que facilita a prática do crime.

Câmbio

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil a Cr\$ 818,00 para compra e a Cr\$ 822,00 para venda. No Mercado Livre, que se mostrou relativamente tranqüilo, o dólar foi negociado entre Cr\$ 1.220,00 e Cr\$ 1.240,00 para compra e entre Cr\$ 1.260,00 e Cr\$ 1.270,00 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 27/10/83 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	818,00	822,00	818,000	822,000	818,90	819,00
Argentina	Peso					53,22850	53,23500
Bolívia	Peso					0,45039	0,45045
Equador	Sucre					10,23625	10,23750
Paraguai	Guarani					5,15907	5,15970
Peru	Sol					0,40945	0,40950
Uruguai	Peso					21,78274	21,78540
Venezuela	Bolívar					63,95609	63,96390
México	Peso					5,15031	5,18354
Inglaterra	Libra	1.215,14	1.239,17	1.216,200	1.240,230	1.220,16100	1.221,12200
Alemanha	Marco	309,85	315,87	310,990	317,040	312,31884	312,47615
Suíça	Franco	382,02	390,02	383,170	390,610	385,45540	385,68401
Suécia	Coroa	104,13	106,02	104,340	106,230	104,90648	104,95963
França	Franco	101,70	103,66	102,000	103,970	102,55479	102,63157
Bélgica	Franco	15,246	15,496	15,283	15,542	15,24670	15,35720
Itália	Lira	0,50924	0,51914	0,511	0,521	0,51341	0,51380
Holanda	Florim	276,20	281,56	276,670	282,040	278,11173	278,28746
Dinamarca	Coroa	85,786	87,328	86,146	87,694	86,42744	86,48363
Japão	Iena	3,4886	3,5574	3,486	3,553	3,51685	3,51879
Austria	Xelim	44,076	44,867	44,243	45,039	44,40889	44,43841
Canadá	Dólar	659,89	670,75	660,160	671,020	664,31410	664,50304
Noruega	Coroa	110,23	112,23	110,370	112,370	111,06740	111,12618
Espanha	Peseta	5,3475	5,4441	5,360	5,457	5,35228	5,42384
Portugal	Escudo	6,5050	6,6424	6,500	6,674	6,55120	6,65853
África do Sul	Rand					725,13595	726,04350
Filipinas	Peso					61,17183	61,17930
Kwait	Dinar					2,813,08528	2,813,75640
Nova Zelândia	Dólar					542,35747	543,24270
Austrália	Dólar	746,38	758,75	747,040	758,400	751,01319	751,51440
Paquistão	Rupe					61,82695	61,83450
Hong Kong	Cents					104,98298	105,07770
Finlândia	Markka					145,19097	145,20870
Índia	Rupe					79,43330	79,52490
Dólar Convênio	Dólar					818,00	822,00

Dólar Repasse — Cr\$ 819,00. Dólar Cobertura — Cr\$ 821,00.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs: — Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações, de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

28.10.83



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- DEGUSSA S.A. - DIVISÃO METAL -
Rua Luiz Ferreira nº. 73 -
RIO DE JANEIRO - RJ
- D T S - 4856/83 - 28.09.83
- GTE DO BRASIL S.A. IND. E COMÉRCIO
(DIVISÃO SYLVÂNIA) - Av. Nossa
Senhora do Sabará nº. 1193 -
SÃO PAULO - S.P.
- D T S - 4916/83 - 03.10.83
- Z.F. DO BRASIL S.A. - Av. Massey Fer-
gusson, 1935 - SOROCABA - S.P.
- D T S - 4917/83 - 03.10.83
- S.A. WHITE MARTINS - Avenida Pre-
sidente Castelo Branco, 1516 -
RIBEIRÃO PRÊTO - S.P.
- D T S - 4918/83 - 03.10.83
- TOKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM.
LTDA. - Rua José Mari nº. 80 -
TABOÃO DA SERRA - S.P.
- D T S - 4919/83 - 03.10.83
- COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOPE-
RATIVA CENTRAL - Praça Tiraden-
tes nº. 02 - IRAPURÚ - S.P.
- D T S - 4920/83 - 03.10.83
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. MO-
DAS, CONFECÇÕES E BAZAR "MAPPIN"
Av. Engenheiro Roberto Zucollo
nºs. 97/187 - SÃO PAULO - S.P.
- D T S - 4921/83 - 03.10.83
- L.P.C. INDS. ALIMENTÍCIAS S.A. -
Avenida Brasil nº. 853 - SÃO JO-
SÉ DO RIO PARDO - S.P.
- D T S - 4922/83 - 03.10.83
- CIA. TEXTIL RAGUEB CHOEFI - Av. XV
de Novembro, 702 - CUIABÁ - MT
- D T S - 4923/83 - 03.10.83
- CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Av. Car-
gill, s/nº. - MAIRINQUE - S.P.
- D T S - 4924/83 - 03.10.83
- FIAÇÃO DUOMO S.A. - Av. Eloy A.
Carniatto, 315 - ITATIBA - S.P.
- D T S - 4925/83 - 03.10.83
- CEREALISTA OSWALDO CRUZ LTDA. -
Rua Antonio Bento nº. 271 - SÃO
CAETANO DO SUL - S.P.
- D T S - 4926/83 - 03.10.83
- REFRIGERANTES RIO PRÊTO S.A. -
Rua Francisco Curti, 65 Esq. c/
a Rua Clowis Oger e fundos para
a Rua Felício Ferreira - Distri-
to Indl. - SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO-S.P.
- D T S - 4927/83 - 03.10.83
- COOP. AGRÍCOLA DA ZONA DE JAÚ
LTDA. - Avenida Industrial nº.
1616 - JAÚ - S.P.
- D T S - 4928/83 - 03.10.83
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO - LOJA 207 - Av. do CPA,
s/nº. - CUIABÁ - MT
- D T S - 4929/83 - 03.10.83
- INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÚ S.A. -
Rua Silva Teles nº. 1465 - Brás
SÃO PAULO - S.P.
- D T S - 4930/83 - 03.10.83

.../.

- GAZARRA S.A. INDÚSTRIAS METALÚRGICAS - Estrada do Pêssego nº. 2250 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4931/83 - 03.10.83
- AGUANAMBI DIESEL S.A. VEÍCULOS E MOTORES - Avenida Aguanambi nº. 2213 - FORTALEZA - CE
D T S - 4932/83 - 03.10.83
- REDE SANTO ANTONIO DE SUPERMERCADOS LTDA. - Rua 1ª de Agosto nº. 3-9 esquina com a Rua Azarias Leite - Loja 6 - BAURÚ - S.P.
D T S - 4933/83 - 03.10.83
- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS Rua Dois, 940 - Jardim do Lago - CAMPINAS - S.P.
D T S - 4934/83 - 03.10.83
- INGERSOLL RAND INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Via Ligação Hortolândia SP-101 - Km. 3 - SUMARÉ - S.P.
D T S - 4935/83 - 03.10.83
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOEFI - Avenida Anhanguera nºs. 4303 e 4315 - GOIÂNIA - GO
D T S - 4936/83 - 03.10.83
- MERCK SHARP & DOHME IND. QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Rua Treze de Maio nº. 999 - Souza - CAMPINAS - S.P.
D T S - 4937/83 - 03.10.83
- MEC-MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - Campos da Universidade - CAMPO GRANDE - MS
D T S - 4938/83 - 03.10.83
- CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS S.A. - Avenida Professor Celestino Bourroul nºs. 685/705 SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4939/83 - 03.10.83
- INDÚSTRIA DE CHOCOLATES LACTA S.A. - Rua Ptolomeu nº. 550 - Socorro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4940/83 - 03.10.83
- GOYANA S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS - Via Anhanguera - Km.15 - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4941/83 - 03.10.83
- PRODESP-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Agueda Gonçalves nº. 240 - TABOÃO DA SERRA - S.P.
D T S - 4942/83 - 03.10.83
- GARRETT EQUIPAMENTOS LTDA. - Rua Taquapaca, 173 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4943/83 - 03.10.83
- JAAKKO POYRY ENGENHARIA LTDA. - Rua Verbo Divino, 1061 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4944/83 - 03.10.83
- AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S.A. - Fazenda Amália - SANTA ROSA DE VITERBO - S.P.
D T S - 4945/83 - 03.10.83
- VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - Aeroporto de Congonhas - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4946/83 - 03.10.83
- CAFÉ DO PONTO S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO - Av. Café do Ponto, 332 - BARUERÍ - S.P.
D T S - 4947/83 - 03.10.83
- MIRAFIORI S.A. DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - Avenida Santo Amaro nº. 400 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4948/83 - 03.10.83
- MÁCRON INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - Rua Fiandeiras nºs. 60 e 66 com entrada pela Rua Norma nº. 31 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4949/83 - 03.10.83
- QUÍMICA ASCA LTDA. - Av. das Nações Unidas nº. 21661 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4950/83 - 03.10.83

.. / .

- PANEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Av. Álvaro Guimarães nº. 1100 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

D T S - 5053/83 - 10.10.83
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
Avenida Presidente Médici, 825-
AMERICANA - S.P.

D T S - 5054/83 - 10.10.83
- A. GRACIOSO AGÊNCIA MARÍTIMA
LTDA. - Av. Conselheiro Rodri-
gues Alves, 156 - SANTOS - S.P.

D T S - 5055/83 - 10.10.83
- COOPERATIVA DE CONSUMO BARRA IGA
RAÇU LTDA. - Av. Pedro Ometto
nºs. 1747/1769 - BARRA BONITA-S.P.

D T S - 5056/83 - 10.10.83
- DREW PRODUTOS QUÍMICOS S.A.-Rua
Sampaio Viana, 425 - Paraíso -
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5057/83 - 10.10.83
- ALPI DISTRIB. DE PROD. ALIMENT.
LTDA. E/OU SANTA RITA DISTR. DE
PROD. ALIMENT. LTDA. - Rua Pe-
dro Américo nºs. 137/141 -
SANTOS - S.P.

D T S - 5058/83 - 10.10.83
- MADEIREIRA DO GRANDE ABC LTDA.-
Rua Caiubi, 196 - SANTO ANDRÉ - S.P.

D T S - 5059/83 - 10.10.83
- EDSCHA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
LTDA. - Rua Rio de Janeiro nº.
644 - DIADEMA - S.P.

D T S - 5060/83 - 10.10.83
- TIJUCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICI-
PAÇÃO S/C LTDA. - Rua Chavantes
nº. 719 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5061/83 - 10.10.83
- CESÁRIO SALIM & CIA. LTDA. - Rua
Costa Barros, 2266 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5062/83 - 10.10.83
- BENEFICIÊNCIA MÉDICA BRASILEIRA
S.A. (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO
LUIZ) - Av. Santo Amaro, 734 e
Rua Dr. Alceu de Campos nº. 95-
SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5063/83 - 10.10.83
- ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A. -
SP-300 - Km. 6 - ITUPEVA - S.P.

D T S - 5064/83 - 10.10.83
- BIC INDÚSTRIA ESFEROGRÁFICA BRA
SILEIRA S.A. - Avenida Mofarrej
nºs. 1174 e 1200 - Vila Leopoldi-
na - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5065/83 - 10.10.83
- COMPANHIA SANTO AMARO DE AUTOMÓ
VEIS - Carlos Klein, 165 - So-
corro - Santo Amaro - SÃO PAULO-S.P.

D T S - 5066/83 - 10.10.83
- COPATE - COMPANHIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E CHOCOLATE - Mar-
ginal Direita da Rodovia Bandei-
rantes - JUNDIAÍ - S.P.

D T S - 5067/83 - 10.10.83
- INDÚSTRIA DE MÓVEIS 3D LTDA. -
Rua São Sebastião nº. 28-53 -
MIRASSOL - S.P.

D T S - 5068/83 - 10.10.83
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO - LOJA 345 - DEP. 948 -
REG. 797 - Rua Tenente Coronel
Duarte, 1517 - CUIABÁ - MT

D T S - 5069/83 - 10.10.83
- ROCKWELL DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - Rua Muniz de Sou-
za nºs. 243 e 251 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 5070/83 - 10.10.83
- REDE SANTO ANTONIO DE SUPERMER-
CADOS LTDA. - Rua Agenor Meira
nº. 4-40 esq. com as Ruas Pres.
Kennedy e 13 de Maio - Loja 7 -
BAURÚ - S.P.

D T S - 5071/83 - 10.10.83
- SUPERMERCADO ELDORADO S.A. - Av.
Conselheiro Nêbias, 802-SANTOS-S.P.

D T S - 5072/83 - 10.10.83
- REDE SANTO ANTONIO DE SUPERMER-
CADOS LTDA. - Rua Felicíssimo A.
Pereira, 6-40 - Loja 3 - BAURÚ-S.P.

D T S - 5073/83 - 10.10.83

.../.

- COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE - Av. Prudente de Moraes n^os. 3626, 3806 e 4006 - SUZANO - S.P.
D T S - 5095/83 - 10.10.83
- TRANSPORTADORA PAMPA S.A. - Avenida Brasil Leste n^o. 1220 - PASSO FUNDO - RS
D T S - 5162/83 - 13.10.83
- MARTINI & ROSSI LTDA. - Rua José Brosina, s/n^o. - GARIBALDI - RS
D T S - 5163/83 - 13.10.83
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOFI - Rua Pinto Bandeira n^o. 335 - PORTO ALEGRE - RS
D T S - 5164/83 - 13.10.83
- COMPANHIA TEXTIL RAGUEB CHOFI - Rua Simão Kappel n^o. 362 - PORTO ALEGRE - RS
D T S - 5165/83 - 13.10.83

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TECELAGEM SÃO CARLOS S.A. - Av. São Carlos, 660 - SÃO CARLOS-S.P.
D T S - 4967/83 - 03.10.83
- COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS - Rua Maranhão n^o. 10 - CATANDUVA - S.P.
D T S - 4968/83 - 03.10.83
- GOYANA S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS - Via Anhanguera - Km.15-SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4969/83 - 03.10.83
- PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - Via Turística Jaraguá, 314 - Pirituba - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4970/83 - 03.10.83
- S.A. WHITE MARTINS - Estr. Velha de Jacareí - Km.198 - JACAREÍ - S.P.
D T S - 4971/83 - 03.10.83
- KUBOTA - TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Fagundes de Oliveira, 900-DIADEMA - S.P.
D T S - 4972/83 - 03.10.83
- SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A. - Rua Iça n^o. 500 - Distrito Industrial - MANAUS - AM
D T S - 4973/83 - 03.10.83
- INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO-PRODUTOS SUPER BOM - Estr. Itapeccerica da Serra - Km.21850-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4974/83 - 03.10.83
- BRAZAÇO-MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. - Rua Othão n^os. 9 e 135 - V. Leopoldina-SÃO PAULO-S.P.
D T S - 4975/83 - 03.10.83
- UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS - Estrada de Parelheiros - Km. 30 SÃO PAULO - S.P.
D T S - 4976/83 - 03.10.83
- INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA LTDA. - Estrada do Mandi n^o. 50 - ITAQUAQUECETUBA - S.P.
D T S - 4977/83 - 03.10.83

.../.

- TECELATEM SÃO CARLOS S.A. - Av. São Carlos, 660 - SÃO CARLOS - S.P.
D T S - 4978/83 - 03.10.83
- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rua João Paulo Ablas, s/nº. - COTIA - S.P.
D T S - 4979/83 - 03.10.83
- R. OHM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. - Avenida João XXIII, s/nº. - Bairro Cezar de Sousa - MOGI DAS CRUZES - S.P.
D T S - 4980/83 - 03.10.83
- CIMA INDÚSTRIA MATERIAL AUTOMOTIVO LTDA. E/OU MET. MOGI-GUAÇÚ LTDA. - Rod. Mogi Guaçu-Aguai - SP-340 - Km. 176 - MOGI GUAÇÚ - S.P.
D T S - 4981/83 - 03.10.83
- CAFÉ DO PONTO S.A. - Av. Café do Ponto, 332 - BARUERÍ - S.P.
D T S - 4982/83 - 03.10.83
- SEMIKRON SUDAMERICANA COM. E INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES LTDA. Avenida Inocêncio Seráfico nº. 6300 - CARAPICUÍBA - S.P.
D T S - 4983/83 - 03.10.83
- RESANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS Avenida Amazonas nº. 1100 - MOGI DAS CRUZES - S.P.
D T S - 4984/83 - 03.10.83
- PHILCO INDÚSTRIA BRASILEIRA DE SEMICONDUTORES LTDA. - Av. David Sarnoff, 3113 - CONTAGEM - MG
D T S - 5043/83 - 06.10.83
- CARGILL AGRÍCOLA S.A. - Km. 96 da BR-376 - PONTA GROSSA - PR
D T S - 5050/83 - 07.10.83
- BRASWEY S.A. IND. E COM. - Rod. BR-163 - Km. 196 - DOURADOS - MS
D T S - 5096/83 - 10.10.83
- INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S.A. - Rua Campos Sales nº. 6 - MOGI DAS CRUZES - S.P.
D T S - 5098/83 - 10.10.83
- CEAGESP-COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO- Unidade de Rubião Júnior - Páteo da Estação - Rubião Júnior - Co marca de BOTUCATÚ - S.P.
D T S - 5099/83 - 10.10.83
- INDÚSTRIA ELETRÔNICA STEVENSON S.A. - Rua Dom Constantino Barradas nºs.86/88 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5100/83 - 10.10.83
- EMPRESA JORNALÍSTICA COM. E INDÚSTRIA S.A. - Rua Dr. Almeida Lima nºs. 1384, 1398 e 1400 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5101/83 - 10.10.83
- PANEX S.A. IND. E COM. - Avenida Alvaro Guimarães nº. 1100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 5102/83 - 10.10.83
- WS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Estrada Bairro da Prata - Km. 8 ARAÇATUBA - S.P.
D T S - 5103/83 - 10.10.83
- ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A. - Via de Acesso Itupeva - SP-300- Km. 6 - ITUPEVA - S.P.
D T S - 5104/83 - 10.10.83
- ÓLEOS MENÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Afonso Pena, s/nº. - GUARARAPES - S.P.
D T S - 5105/83 - 10.10.83
- DOU-TEX S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL - Rua Alto Paraguai, 57 - Bairro do Jaçanã - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5106/83 - 10.10.83
- PILÃO S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Rua Cadirirí, 1300-Parque da Moóca - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5107/83 - 10.10.83
- COPEBRAS S.A. COMPLEXO NEGRO DE FUMO - Estrada de Cubatão/Piaçagua - Km. 62 - CUBATÃO - S.P.
D T S - 5108/83 - 10.10.83

.../.

- URBANO VEÍCULOS LTDA. - Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel nº. 455 - DIADEMA - S.P.
D T S - 5109/83 - 10.10.83
- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Rodovia D. Pedro I - Km. 127/128 - CAMPINAS - S.P.
D T S - 5110/83 - 10.10.83
- ERNESTO ROTHSCHILD S.A. - Av. Jamaris, 64 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5111/83 - 10.10.83
- BSI INDÚSTRIAS MECÂNICAS S.A. - Via Senador José Ermírio de Moraes - Km. 3 - SOROCABA - S.P.
D T S - 5112/83 - 10.10.83
- INDÚSTRIAS MANGOTEX S.A. - Avenida das Nações Unidas, 23343 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 5113/83 - 10.10.83
- Z.F. DO BRASIL S.A. - Avenida Massey Fergusson nº. 1935 - SOROCABA - S.P.
D T S - 5114/83 - 10.10.83
- ALPIAN S.A. INDÚSTRIA E COM. DE CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA - Rodovia Raposo Tavares - Km.172 ITAPETININGA - S.P.
D T S - 5115/83 - 10.10.83
- COPATE-CIA. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE CHOCOLATE - Marginal Direita da Rodovia dos Bandeirantes - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 5116/83 - 10.10.83
- INDUPLAST-INDÚSTRIA DE PLÁSTICO S.A. - Rod. Fernão Dias-Km.32,5 IGARAPÉ - MG
D T S - 5160/83 - 13.10.83
- PLASTINTAS S.A. - Via Periférica I nº. 5382 - Centro Indl. de Aratú - SIMÕES FILHO - BA
D T S - 5187/83 - 14.10.83
- MÓVEIS RUDNICK S.A. - Rua Paulo Schelemm Sobrinho, s/nº. - SÃO BENTO DO SUL - SC
D T S - 5216/83 - 18.10.83

*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. - Avenida Industrial nº. 700 - SANTO ANDRÉ - S.P.
- MWM MOTORES DIESEL LTDA. - Avenida das Nações Unidas, 22002 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 489/83, de 27.09.83, indefere a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, uma vez que o índice de sinistralidade se encontra acima do limite previsto na alínea "b", do subitem 1.2 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

Ofício DETEC/SESEB nº 564/83, de 14.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas

.../.

básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.: 100 (térreo e altos), 101 (1º/2º pavimentos), 102, 200 (térreo) e 600 - rubrica 374.32;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 21 de novembro de 1980;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;

d) - negativa de qualquer desconto, a título de Tarifação Individual para os locais nºs. 200 (altos), 300, 600 (altos) e 202, ocupados por dependência e depósitos.

- SKF DO BRASIL LTDA. - Rod. Pres. Dutra - Km. 223 - GUARULHOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 578/83, de 19.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs. 3 e 4 - rubrica nº. 374.32;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 14 de março de 1983;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- AVON COSMÉTICOS LTDA. - Auto Estrada de Interlagos nº. 4300 - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 604/83, de 19.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs. 1, 1B, 3A (2º pavimento), 4 e 8 - rubrica 428.11 e 5 - rubrica 428.12;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 18 de fevereiro de 1983;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Km. 158 da Rodovia Presidente Dutra - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 607/83, de 19.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 4 (1º/6º pavimentos), 5 (1º / 2º pavimentos), 5A (1º pavimento), 6, 6A e 17 - rubrica 422.42;

- 8 (1º/2º pavimentos), 8A, 21 e 22 - rubrica 438.14;

- 31 - rubrica 433.31;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 04 de setembro de 1982;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 622/83, de 23.09.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 31 de julho de 1982, representada pelas seguintes condições:

a) - taxa única de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) para a cobertura dos riscos de Incêndio e Raio;

b) - adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento) para a cobertura de Danos Elétricos.

Nas taxas acima já estão considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio.

../.

- VIDROS CORNING BRASIL LTDA. - Av. Corning, 496 - SUZANO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 648/83, de 27.09.83, indefere a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, uma vez que, com a reestruturação da rubrica 540 - Vidros, os riscos do segurado passaram a ter um enquadramento compatível com a atividade industrial.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. - Avenida Goiás, 1805 e Rua Américo Brasiliense nº. 1 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 651/83, de 27.09.83, aprova a

Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 15 de março de 1983, representada pelas seguintes condições:

a) - taxa única de 0,17% (dezesete centésimos por cento) para as coberturas básicas de Incêndio e Raio;

b) - negativa da concessão gratuita do risco "explosão seca", Cláusula 208, a primeiro risco, até o valor equivalente a 1% (um por cento) do valor total em risco, na garantia básica do seguro.

Na taxa acima, já estão considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers".

* _____

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. - Ofícios IRB nºs. DITRI-478/82 e (FÁBRICA 8) - Rua Marcial nº. DITRI-960/80, este concordando com 372 - SÃO PAULO - S.P.- a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1,2,3,4,6,8,9, 12, 13,14,15,16 e 16B, protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água, por 5 (cinco) anos, a partir de 02 de setembro de 1980, data do vencimento da concessão em vigor; e o primeiro concordando com a inclusão do local 16-C na renovação, objeto da carta DITRI-960/80, de 02.09.80, em virtude do desdobramento havido na numeração constante da planta incêndio do Segurado à referência.

.../.

DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA FEDERAÇÃO:-

- BASF BRASILEIRA S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Rua Idrongal nº. 287-
GUARATINGUETÁ - S.P. - SISTEMA DE BOMBA MÓVEL: - 1 - Aprovar o des-
conto de 10% (dez por cento) aos riscos assinalados na planta in-
cêndio abaixo especificados, que se encontram dentro do círculo de
ação dos conjuntos moto bombas e protegidos por extintores: B20,
B30, B42, B43, B43A, B101, B101B, B102, B121, B123, B141, B141A, B145,
B246A, B250, B255, B255A, B255B, B260, B320.

C10, C20, C25, C25(2º pavimento), C25A, C30, C30A, C30B, C40, C40A,
C41, C42, C200, C110, C141, C141A, C141B, C243, C243B, C244, C303,
C410B, C243A.

D9, D10, D10A, D100, D101, D102.

E40, E40A, E40C, E400, E45, E45A, E121, E121A, E121K, E141, E141A,
E150, E150A, E200, E200A, E200B, E200C, E200D, E230.

F50, F60, F145, F147, F250, F250A, F250B, F250C, F250D, F250E, F300,
F300A.

Z10.

TANQUES: BT1, BT2, BT6, BT15, BT16, BT17, BT18, BT19, BT20, BT21, BT23, BT26,
BT27, BT28, BT29, BT30, BT31, BT32, BT33, BT34, BT35, BT36, BT37, BT38, BT39,
BT40, BT41, BT42, BT43, BT44, BT45, BT46, BT47, BT48, BT49, BT50, BT51, BT61,
BT63, BT64, BT65, BT67, BT68, BT69, BT70, BT71, BT72, BT73, BT74, BT75, BT76,
BT77, BT94.

2 - Negar qualquer desconto aos riscos assinalados na plan-
ta incêndio abaixo especificados, que se encontram dentro do círcu-
lo de ação dos conjuntos moto bombas, porém, desprotegidos por ex-
tintores:

- A12.
- B204, B101C, B251, B260A, B260B.
- C40B, C141C, C243C, C244A, C244B.
- D103, D300, D400.
- E40B, E121B, E150B, E150C, E200E, E230A.
- F50A, F60B, E63, F65, F65A, F65B, F145A, F165, F265, F265B, F265C, F265D,
F265A, F265E, F265F, F300B, F300C, F300D, F300E.
- G60, G100, G310.
- Z10A.

TANQUES: BT9, BT10, BT11, BT12, BT13, BT14, BT22, BT24, BT25, BT54, BT56,
BT57, BT58, BT59, BT60, BT62, BT78, BT79, BT80, BT81, BT82, BT83, BT84, BT85,
BT86, BT87, BT88, BT89, BT90, BT92, BT93, BT95, BT97, BT98.

3 - Negar qualquer desconto aos riscos assinalados na planta
incêndio abaixo especificados, que se encontram fora dos círculos
de ação dos conjuntos moto bombas e sem qualquer proteção:

- A10, A10A, A11, A110, A110A, A111, A111A, A201, A201A.
- C410, C410A, C410C, C411.
- F300C, F300D.

.. / .

(*) - DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA FEDERAÇÃO:-

- CARTONIFÍCIO VALINHOS S.A. - Rua Doze de Outubro nº. 20 - VALINHOS S.P. - INSTALAÇÃO DE BOMBA-MÓVEL: - Carta FENASEG-2713/83, de 22 de setembro de 1983, homologando resolução da Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes deste Sindicato favorável à concessão do desconto de 10% (dez por cento) pela proteção de bomba-móvel aos locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 1,1-A,2/4,5/5-A, 6, 7/7-A,8,9/9-A,11/13,14/14-A,15,16/16-A,17/20,21-A/C,22/25,30/31,34, 37,38/38-A,39,41/42 e 44/45, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25 de março de 1983, data do pedido da líder do seguro, devendo a mesma incluir na apólice a Cláusula 308 prevista na Circular nº. 19/78, da SUSEP, e negativa de qualquer benefício por bomba-móvel para os locais nºs. 26,27,28,29,32,33,35,36 e 43, por inexistência de aprovação de desconto por instalação de extintores.

(*) - Republicada por ter saído com incorreções no B.I. nº. 371.

* _____

COMISSÃO DE SEGUROS DE
RISCOS DIVERSOS
CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS:-

- EQUIPAMENTOS ARRENDADOS OU CEDIDOS À TERCEIROS - COBERTURA POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO:- Consulta formulada por empresa associada: "Solicitamos a especial gentileza de um pronunciamento de V.Sas. quanto aos termos da Circular nº. 38 da SUSEP, de 09 de Setembro de 1982, no que se refere aos riscos de Inundação e Alagamento. Nossa dúvida prende-se ao fato de que ao permitir a inclusão desses riscos na modalidade "Equipamentos Estacionários", mediante a cobrança de sobretaxa, a mencionada Circular poderia estar inclusive, se referindo à Equipamentos Estacionários, segurados na modalidade "Equipamentos Arrendados ou Cedidos à Terceiros", cujas condições especiais no entanto, não excluem tais riscos. Como se deprende da aludida Circular, a mesma não é clara em sua redação, deixando dúvidas quanto à sua interpretação, o que, a nosso ver, mereceria um esclarecimento ao mercado".

Decisão da Comissão: Informar que os Riscos de Alagamento e Inundação, somente podem ser incluídos, facultativamente, na modalidade de seguro "Equipamentos Estacionários", tendo em vista que os referidos riscos encontram-se amparados pela modalidade de seguro "Equipamentos Arrendados ou Cedidos à Terceiros", razão pela qual a Circular SUSEP nº. 38 não cogita desta última modalidade, no que se refere à inclusão dos riscos de "Alagamento e Inundação".

* _____



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTE	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luis José Carneiro de Mendonça		
	Luis Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTE	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro-Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTE	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.		

BOLETIM INFORMATIVO
NÚMERO 03/1983

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTE	Ivan Gonçalves Passos		
	Marlo José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		